



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício nº 1073/2013-GAB

Toledo, 13 de dezembro de 2013.

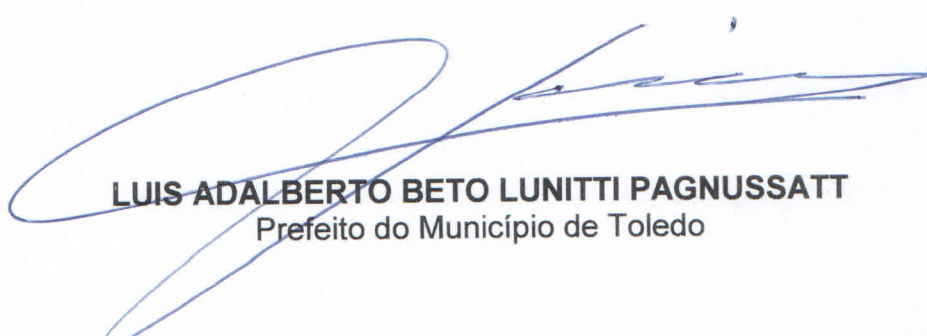
À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ADRIANO REMONTI
Presidência da Câmara Municipal de Toledo
Nesta Cidade - PR

Assunto: Faz referência ao Ofício nº 825/LEG/CM, que versa sobre o Requerimento nº 250/2013.

Senhor Presidente da Câmara,

Em atenção ao contido no Ofício supra, datado de 13 de novembro de 2013, encaminhamos apenso a este expediente cópia do Processo de Dispensa nº 64/2013 e Contrato nº 612/2013, celebrado entre o Município de Toledo e a Fundep – Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação, contemplando a solicitação expedida por esse Legislativo.

Atenciosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PROTOCOLO Nº 361

DATA 26/08/2013

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- ☐ CONVITE
- ☐ TOMADA DE PREÇOS
- ☐ CONCORRÊNCIA
- ☐ PREGÃO ELETRÔNICO
- ☐ PREÇO PRESENCIAL
- ☒ DISPENSA DE LICITAÇÃO
- ☐ INEXIGIBILIDADE
- ☐ LEILÃO
- ☐ _____
- ☐ REGISTRO DE PREÇO PARA ☐ MESES

Nº 064/2013

PROCESSO Nº 11813

ASSUNTO FUNDEP serviços de consultoria em planejamento urbano local e regional, elaboração do P.D.E

OBSERVAÇÕES: O presente processo está sendo encerrado contendo

(_____) folhas
devidamente numeradas e vistas em ordem cronológica.



Município de Toledo
Solicitação 5757/2013

0022

Equipamento *Direto: 361* *Processo 11813* Página: 1

Solicitação
Número 5757 Tipo Contratação de Serviço N° solicitante Emitido em 09/08/2013 Quantidade de itens 1

Solicitante
Código 1073353 Nome JADYR CLAUDIO DONIN Processo Gerado
Número 10811/2013

Local
Código 480 Nome DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR

Órgão
Nome 05 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO *Disp 064/2013* Pagamento
Forma mensal, 10º dia de c

Entrega
Local *Contrato 612/13* Prazo 365 Dias

Descrição:

Elaboração de processo de licitação na modalidade de "Dispensa de Licitação" para a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, com objetivo de contratar serviços técnicos especializados de consultoria em planejamento urbano local e regional para desenvolver estudos visando à elaboração do Plano de Diretrizes Estratégicas para o Desenvolvimento do Município de Toledo - PDE, de acordo com o Termo de Referência, Plano de Ação e Cronograma Físico-Financeiro.

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Forma de pagamento: mensal, em parcelas iguais.

Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses

Valor: R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais)

Incluir cláusula de possibilidade de prorrogação do contrato.

Fiscal do contrato: Jadyr Cláudio Donin

Justificativa:

Em anexo

Lote
1 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
05	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO				
006	DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR				
04.127.0010-2044	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				
02230	00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
001566	Prestação de serviços	UN	1,00	459.000,00	459.000,00

Elaboração de processo de licitação na modalidade de "Dispensa de Licitação" para a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, com objetivo de contratar serviços técnicos especializados de consultoria em planejamento urbano local e regional para desenvolver estudos visando à elaboração do Plano de Diretrizes Estratégicas para o Desenvolvimento do Município de Toledo - PDE, de acordo com o Termo de Referência, Plano de Ação e Cronograma Físico-Financeiro.

Total da dotação 459.000,00

TOTAL 459.000,00

TOTAL GERAL 459.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.006.04.127.0010.2044 459.000,00
Cod 02230 Fonte 00000 459.000,00



Jadyr Cláudio Donin
Secretário do Planejamento Estratégico

Emitido por: CHÉLASIMON PREDGSER, na versão: 5503

12/08/2013 10:41:29

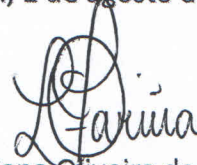
Adelar José Holsbach
Prefeito em Exercício
Prefeitura de Toledo - PR.

Neuroci Antonio Frizzo
Secretário de Fazenda

**DESENVOLVIMENTO DO PLANO DIRETRIZES ESTRATÉGICAS PARA O
DESENVOLVIMENTO DE TOLEDO****CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

AÇÕES	No.de Meses	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)	
1. Desenvolvimento do Plano de Diretrizes Estratégicas				
1.1. Coordenação de Desenvolvimento Urbano e Regional	6	10.500,00	63.000,00	a
1.2. Coordenação de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	12	10.500,00	126.000,00	b
1.3. Coordenação de Desenvolvimento Econômico	12	10.500,00	126.000,00	b
1.4. Supervisão Geral	12	1.500,00	18.000,00	
Total Ação 1			333.000,00	
2. Realização do Cadastro Industrial de Toledo	6	7.000,00	42.000,00	
Total Ação 2			42.000,00	
3. Realização do Cadastro das Empresas Prestadoras de Serviços de Toledo	6	8.000,00	48.000,00	
Total Ação 3			48.000,00	
4. Despesas administrativas	12	3.000,00	36.000,00	
Total da Ação 4			36.000,00	
TOTAL GERAL DO CONVÊNIO (1+2+3+4)			459.000,00	

Cascavel, 1 de agosto de 2013

Luciana Oliveira de Fariña
Diretora Presidente

**DESENVOLVIMENTO DO PLANO DIRETRIZES ESTRATÉGICAS PARA O
DESENVOLVIMENTO DE TOLEDO****CRONOGRAMA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**

ACÕES A SEREM DESENVOLVIDAS	MÊS	VALOR TRANSFERÊNCIA (R\$)
1. Plano de Diretrizes Estratégicas 2. Cadastro Industrial 3. Cadastro de Serviços 4. Despesas administrativas	01	38.250,00
1. Plano de Diretrizes Estratégicas 2. Cadastro Industrial 3. Cadastro de Serviços 4. Despesas administrativas	02	38.250,00
1. Plano de Diretrizes Estratégicas 2. Cadastro Industrial 3. Cadastro de Serviços 4. Despesas administrativas	03	38.250,00
1. Plano de Diretrizes Estratégicas 2. Cadastro Industrial 3. Cadastro de Serviços 4. Despesas administrativas	04	38.250,00
1. Plano de Diretrizes Estratégicas 2. Cadastro Industrial 3. Cadastro de Serviços 4. Despesas administrativas	05	38.250,00
1. Plano de Diretrizes Estratégicas 2. Cadastro Industrial 3. Cadastro de Serviços 4. Despesas administrativas	06	38.250,00
1. Plano de Diretrizes Estratégicas 4. Despesas administrativas	07	38.250,00
1. Plano de Diretrizes Estratégicas 4. Despesas administrativas	08	38.250,00
1. Plano de Diretrizes Estratégicas 4. Despesas administrativas	09	38.250,00
1. Plano de Diretrizes Estratégicas 4. Despesas administrativas	10	38.250,00
1. Plano de Diretrizes Estratégicas 4. Despesas administrativas	11	38.250,00
1. Plano de Diretrizes Estratégicas 4. Despesas administrativas	12	38.250,00
Total Geral do Convênio a ser Transferido		459.000,00

Cascavel, 1 de agosto de 2013

Luciana Oliveira de Fariña
Diretora Presidente

0052

JUSTIFICATIVA

O Governo do Município de Toledo, através da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico, constatou a necessidade de contratar serviços técnicos especializados de consultoria em planejamento urbano local e regional para desenvolver estudos visando à elaboração do Plano de Diretrizes Estratégicas para o Desenvolvimento do Município de Toledo – PDE.

Esta necessidade decorre, dos relatórios apresentadas ao Município pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de Toledo – COMDET, resultantes das Oficinas de Planejamento Estratégico realizado nos dias 14 e 15 de março de 2013 e no dia 10 de abril de 2013, onde foram debatidas a necessidade de implantação de diretrizes de planejamento estratégico para os próximos vinte anos, com a participação da sociedade civil organizada de Toledo, PR., as quais refletem as proposições do plano de governo debatido com a comunidade: Humano, Desenvolvido e Participativo.

Assim sendo, considera significativo que os estudos reflitam as proposições do plano de governo no qual estes serviços farão parte de sua materialização.

O trabalho se integrará num cenário de mobilizações dos toledanos envolvendo o governo local representado pelas suas secretarias municipais e órgãos coligados, a sociedade civil representada por associações de classes e organizações não governamentais, a academia representada pelas diversas universidades locais e a iniciativa privada representada pelo empresariado local.

Deste modo, com a definição do Plano de Diretrizes Estratégicas para o Desenvolvimento do Município de Toledo – PDE – tem-se um cenário prospectivo, abrangendo o campo sócio-econômico, tecnológico e espacial-ambiental, que poderá nortear com maiores referências o desenvolvimento do Município.

Para a execução do serviço, dentre as modalidades e formas possíveis, o Município de Toledo, através da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico optou por contratar, **mediante dispensa de licitação, na forma do art. 24, XIII, da Lei 8.666/93, a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.453.459/0001-51, com endereço a Rua Universitária, nº 2069, Jardim Universitário, CEP: 85.819-110, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, que, com os vínculos que mantém com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, autarquia do Estado do Paraná, pode assegurar, na consecução do serviços, não só a lisura que se espera no trato do dinheiro público, como que a qualidade e concretude que o trabalho exige.

O vínculo que a fundação mantém com a UNIOESTE assegurará a participação e o envolvimento de profissionais com qualificação adequada, vinculados, inclusive, aos seus diversos curso de graduação e de pós-graduação em áreas pertinentes ao trabalho desejado, assim como assegurará estudo de campo real e adequado, evitando que o resultado obtido não seja meramente teórico e, assim inexequível.

Toledo, 09 de agosto de 2013.

2
Jadyr Cláudio Donin
Secretário do Planejamento Estratégico

ANEXO I

TÉRMO DE REFERÊNCIA

PLANO DE DIRETRIZES ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PDE

Apresentação

O governo do Município de Toledo, através da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico, constatou a necessidade de contratar Serviços Técnicos Especializados de Consultoria em Planejamento Urbano Local e Regional para desenvolver estudos visando à elaboração do Plano de Diretrizes Estratégicas para o Desenvolvimento do Município de Toledo - PDE.

Esta demanda decorre, inclusive, da necessidade de se buscar concretizar as diretrizes de planejamento estratégico para os próximos vinte anos que foram apresentadas ao Município pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de Toledo - COMDET, em relatório resultante das Oficinas de Planejamento Estratégico realizado nos dias 14 e 15 de março de 2013 e no dia 10 de abril de 2013, com a participação da sociedade civil organizada de Toledo, PR.

Assim sendo, considera significativo que os estudos reflitam as proposições do plano de governo debatido com a comunidade, fundamentado em humano, desenvolvido e participativo, no qual estes serviços serão parte da sua materialização, assim como do relatório apresentado pelo COMDET, sempre objetivando ao seu detalhamento e concretização.

O trabalho se integrará num cenário de mobilizações de toledanos envolvendo o governo local representado pelas suas secretarias municipais e órgãos coligados, a sociedade civil representada por associações de classes e organizações não governamentais, a academia representada pelas diversas universidades locais e a iniciativa privada representada pelo empresariado local.

Este Termo de Referência resume a base conceitual a ser aplicada na execução do trabalho, de modo a permitir posterior avaliação pela Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico.

1. Objetivo geral

O município de Toledo carece de uma nova visão, prospectar o futuro, ter um olhar 30 anos adiante identificando aptidões e potencialidades de seu povo e território.

“Entender e agir nos desejos e situações presentes é importante, mas olhar para o futuro, deixar um legado para as próximas gerações pensando algumas décadas a frente é estratégico é nosso dever é nosso compromisso”

“Como nós vamos fazer? porque fazer?”

“Vamos fortalecer o empreendedorismo com o foco no desenvolvimento humano.”

“Cuidar do meio ambiente é cuidar da vida”

Assim se expressou o Prefeito Municipal em seu discurso de posse no dia 01 de janeiro de 2013.

Deste modo, com a definição do Plano de Diretrizes Estratégicas para o Desenvolvimento do Município de Toledo – PDE tem-se um cenário prospectivo, abrangendo o campo sócio-econômico, tecnológico e espacial-ambiental, que poderá nortear com maiores referências o desenvolvimento do município.

Este é o sentido para a contratação e realização do trabalho objeto deste Termo de Referência.

2. Objetivo específico

Dentre os objetivos específicos alinhados estão:

2.1 Estudar o desenvolvimento local e regional integrando a agenda municipal com a agenda institucional das entidades:

- a) ACIT
- b) CACIOPAR
- c) ITAIPU
- d) Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu
- e) AMOP
- f) Governo Estadual e Federal
- g) Entidades profissionais e entidades em geral
- h) SEBRAE
- i) SESI / SENAI
- j) Ministério do Desenvolvimento Econômico
- l) Ministério dos Transportes (DNIT)
- m) Universidades
- n) Outros

2.2 Estudar a infra-estrutura logística analisando potenciais e gargalos na região em:

- a) Rodovias, ferrovias, hidrovias e aeroportos,
- b) Que os estudos sobre a infra-estrutura logística tenham interface com o espaço urbano de Toledo e sua atividade econômica.

2.3 – Desenvolvimento Econômico:

2.3.1 - Objetivo:

Desenvolver o setor industrial, comercial e de serviços de forma especializada agregando tecnologia e mão de obra qualificada. Potencializar a verticalização das principais cadeias agropecuárias. E fortalecer o empreendedorismo com o foco no desenvolvimento humano. Bem como, avançar os estudos do desenvolvimento econômico com projetos nas áreas de:

- a) Carnes e derivados
 - b) Leite e derivados
 - c) Amidos e derivados
 - d) Produtos ambientalmente sustentáveis
- 

- 
- e) Fármacos e derivados
 - f) Tecnológica
 - g) Outros

2.3.2. Atividades a serem desenvolvidas:

2.3.2.1. Cadastro Industrial e de Serviços de Toledo: Levantamento do perfil industrial e de prestação de serviços no município de Toledo, catalogação das informações e análise quantitativa e qualitativas das empresas e geração do perfil do tipo empresa industrial e de serviço em Toledo.

Forma:

Elaboração da metodologia de coleta de dados, sistematização das informações, aplicação de questionários e relatório com os perfis levantados.

2.3.2.2. Elaboração de Programa de Empreendedorismo

2.3.2.3. Realização de Estudos das Principais cadeias produtivas e elaboração de plano de verticalização e desenvolvimento dos setores

2.3.2.4. Elaboração das diretrizes básicas para a implantação do Parque Tecnológico e da Toledo Tecnópolis

2.3.2.5. Elaborar Plano de Intercâmbio Internacional para atração de empresas de classe mundial

2.4 Integrar o governo municipal a uma agenda compartilhada com as universidades e instituições de ensino superior para:

a) Montagem de grupos de suporte ao Plano de Diretrizes Estratégicas para o Desenvolvimento do Município de Toledo – PDE, tanto para cursos de capacitação, cursos técnicos e de escolha de novos cursos superiores.

b) Montagem de plano de expansão de cursos superiores, técnicos e de formação profissional em áreas estratégicas para o desenvolvimento do município de Toledo.

2.5 Propor uma Política Ambiental e suas estratégias de atuação:

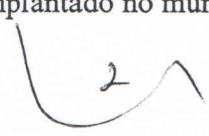
a) Analisar todos os programas e projetos em execução no município e os convênios com instituições nacionais e internacionais.

b) Buscar uma política ambiental sustentável, totalmente integrada ao Plano de Diretrizes Estratégicas para o Desenvolvimento do Município de Toledo – PDE.

2.6 Consolidar Ciência e Tecnologia como ferramenta e suporte do desenvolvimento local e regional:

a) Retomada do projeto do Centro de Biotecnologia de Toledo, tendo como base a produção agropecuária existente, os ativos tecnológicos como as universidades instaladas, o potencial de verticalização econômica que o município pode alcançar, a massa crítica já formada e a possibilidade de integrar-se com projetos internacionais como: outros centros tecnológicos mundiais e atrair empresas de classe mundial.

b) Definir os parâmetros básicos do futuro Parque de TI - Parque Tecnológico de Empresas de Tecnologia de Informação a ser implantado no município de Toledo.





3. Forma de execução

Para a execução do serviço, dentre as modalidades e formas possíveis, o Município de Toledo, através da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico optou por contratar, **mediante dispensa de licitação, na forma do art. 24, XIII, da Lei 8.666/93, a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.453.459/0001-51, com endereço a Rua Universitária, n.º 2069, Jardim Universitário, CEP: 85.819-110, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, que, com os vínculos que mantém com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Autarquia do Estado do Paraná, pode assegurar, na consecução dos serviços, não só a lisura que se espera no trato do dinheiro público, como que a qualidade e concretude que o trabalho exige.

Com efeito, o vínculo que a Fundação mantém com a Unioeste assegurará a participação e o envolvimento de profissionais com qualificação adequada, vinculados, inclusive, aos seus diversos cursos de Graduação e de Pós-Graduação em áreas pertinentes ao trabalho desejado, assim como assegurará estudo de campo real e adequado, evitando que o resultado obtido não seja meramente teórico e, assim inexecutável.

Toledo, 09 de agosto de 2013.



Jadyr Cláudio Donin
Secretário do Planejamento Estratégico

olap

ANEXO II

PLANO DE AÇÃO–CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

DESENVOLVIMENTO DO PLANO DIRETRIZES ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE TOLEDO

AÇÕES	No.de Meses	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$	
1.Desenvolvimento do Plano de Diretrizes Estratégicas				
1.1.Coordenação de Desenvolvimento Urbano e Regional	6	10.500,00	63.000,00	a
1.2.Coordenação de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	12	10.500,00	126.000,00	b
1,3,Coordenação de Desenvolvimento Econômico	12	10.500,00	126.000,00	b
1.4.Supervisão Geral	12	1.500,00	18.000,00	
Total Ação 1			333.000,00	
2. Realização do Cadastro Industrial de Toledo	6	7.000,00	42.000,00	
Total Ação 2			42.000,00	
3.Realização do Cadastro das Empresas Prestadoras de Serviços de Toledo	6	8.000,00	48.000,00	
Total Ação 3			48.000,00	
4. Taxa de Administração Universidade	12	3.000,00	36.000,00	
Total da Ação 4			36.000,00	
TOTAL GERAL DO CONVÊNIO (1+2+3+4)			459.000,00	

Toledo, 09 de agosto de 2013.

Jadyr Cláudio Donin
Secretário do Planejamento Estratégico

0112

ANEXO III

PLANO DE AÇÃO—CRONOGRAMA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

DESENVOLVIMENTO DO PLANO DIRETRIZES ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE TOLEDO

ACÕES A SEREM DESENVOLVIDAS	MÊS	VALOR DA TRANSFERÊNCIA
		Em R\$
1.(Plano de Diretrizes Estratégicas)	01	
2.Cadastro Industrial		
3.(Cadastro de Serviços)		
4. Taxa de Administração		
1.(Plano de Diretrizes Estratégicas)	02	38.250,00
2.Cadastro Industrial		
3.(Cadastro de Serviços)		
4. Taxa de Administração		
1.(Plano de Diretrizes Estratégicas)	03	38.250,00
2.Cadastro Industrial		
3.(Cadastro de Serviços)		
4. Taxa de Administração		
1.(Plano de Diretrizes Estratégicas)	04	38.250,00
2.Cadastro Industrial		
3.(Cadastro de Serviços)		
4. Taxa de Administração		
1.(Plano de Diretrizes Estratégicas)	05	38.250,00
2.Cadastro Industrial		
3.(Cadastro de Serviços)		
4. Taxa de Administração		

2

OSR

1.(Plano de Diretrizes Estratégicas)	06	38.250,00
2.Cadastro Industrial		
3.(Cadastro de Serviços)		
4. Taxa de Administração		
1.(Plano de Diretrizes Estratégicas)	07	38.250,00
4. Taxa de Administração		
1.(Plano de Diretrizes Estratégicas)	08	38.250,00
4. Taxa de Administração		
1.(Plano de Diretrizes Estratégicas)	09	38.250,00
4. Taxa de Administração		
1.(Plano de Diretrizes Estratégicas)	10	
4. Taxa de Administração		
1.(Plano de Diretrizes Estratégicas)	11	38.250,00
4. Taxa de Administração		
1.(Plano de Diretrizes Estratégicas)	12	38.250,00
4. Taxa de Administração		
Total Geral do Convênio a ser Transferido		459.000,00

Toledo, 09 de agosto de 2013.

Jadyr Cláudio Donin
Secretário do Planejamento Estratégico



0138

CHECK LIST DE EXIGÊNCIAS PARA LICITAÇÕES

Solicitação nº: 5857 /2013

Processo nº 10811 /2013

PARA OBRAS DE ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS (TERCEIRIZAÇÃO)

- ☐ Elemento de despesas 51(Obras), exigir registro no CREA da Empresa e do Responsável Técnico.
- ☐ Solicitar a abertura de Matrícula INSS/CEI.
- ☐ Reter 11% (onze por cento) da mão-de-obra para INSS.
- ☐ Solicitar proposta de preço detalhando qual o valor da mão-de-obra, terceirização.
- ☒ Constar a base de cálculo do ISS, 100 % s/ o valor do (s) SERVIÇOS
- ☐ Constar que a última medição não será inferior a 5% (cinco por cento), do valor do contrato
- ☐ Constar que o pagamento da última medição será mediante a apresentação da Certidão Negativa do INSS
- ☐ Exigir caução de _____ % (_____ por cento) em forma de retenção, do total das faturas (terceirizações)
- ☐ Constar na cláusula da forma de pagamento – mediante requerimento protocolado junto a municipalidade acompanhado dos documentos previstos na Instrução Normativa nº 2/2007 – do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo, Anexo I, disponível no site www.toledo.pr.gov.br/controleinterno/anexos
- ☐ Constar na cláusula da forma de pagamento – mediante requerimento protocolado junto a municipalidade acompanhado dos documentos previstos na Instrução Normativa nº 2/2007 – do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo, Anexo II, disponível no site www.toledo.pr.gov.br/controleinterno/anexos, quando houver a cessão de mão-de-obra (terceirização)
- ☐ Manutenção de bens imóveis (serviços de terceiros) sem CEI exigir na proposta valor da mão-de-obra e material separados, para fins da retenção de 11% do INSS (para pequeno valor)
- ☐ Quando da conclusão da obra será retido 5% do valor total do contrato, até a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo.
- ☒ Nota fiscal de prestação de serviços, eletrônica para empresas sediadas no município de Toledo.
- ☐ Exigir garantia da proposta (Obras e Terceirizações).
- ☐ Emitir Nota Fiscal eletrônica.
- ☐ Exigir garantia de execução do contrato _____ % (_____ por cento) de Obras e Terceirizações (Art. 56, Lei nº 8.666/93).

OBRAS DO TIPO 4 EXIGIR SOMENTE A DOCUMENTAÇÃO A SEGUIR NOS EDITAIS E CONTRATOS

- ☐ Exigir Responsável Técnico da Obra, despesas no elemento 51, com ART de execução e fiscalização, exceto quando for executado por empresas sem registro no CREA (Lojas de Tintas que vendem e prestam serviços de pintura e Metalúrgicas).
- ☐ Prova de pagamento de pessoal do mês anterior da data da NF e GFIP – duas vias.
- ☐ Diário de obras do período da medição. (duas vias) – Assinado pelo Engenheiro Executor e Fiscalizador da obra com carimbos.
- ☐ Certidão negativa de débito da empresa do INSS e FGTS – (duas vias).
- ☐ Certificado de recebimento definitivo da obra

SERVIÇOS DO TIPO 5 EXIGIR SOMENTE A DOCUMENTAÇÃO A SEGUIR NOS EDITAIS E CONTRATOS

Certidão negativa de débito da empresa do INSS e FGTS – (duas vias).

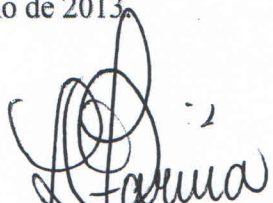
DECLARAÇÃO

Declaramos, a quem interessar possa que os contratos firmados com esta Fundação devem conter os seguintes dados:

RAZÃO SOCIAL: Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-graduação
ENDEREÇO: Rua Universitária, nº 2069, Jardim Universitário, CEP: 85.819-110, Cascavel, PR, Brasil
TELEFONE: 45 3324 6733 – **FAX:** 45 3324 6733
CNPJ: 72.453.459/0001-51 – **Inscrição Estadual:** Isenta – **Inscrição Municipal:** 49555000
BANCO: Itaú – Ag.: 3322 – Conta corrente: 08570-9
CONTADOR: Vania Paula Eleutério – CRC: PR 065077/O-6 (Innovare Assessoria Contábil Ltda. ME) - **Telefone:** 45 3035 6343

REPRESENTANTE LEGAL: 10757878-1
Nome: Luciana Oliveira de Fariña
Função: Diretora Presidente
Data de nascimento: 06.10.1970 – Estado Civil: Casada
Escolaridade: Doutora
RG: 9.630.770-5 – SSP MG – **CPF:** 717.035.276-15
Endereço: Rua Cardoso, nº 466, Jardim Universitário, CEP: 85.819-300, Cascavel, PR, Brasil
Telefone: 45 3038 7783 – **Fax:** 45 3324 6733 – **Celular:** 45 9972 7870

Cascavel, 1 de julho de 2013.


Luciana Oliveira de Fariña
Diretora Presidente

ATA 01/2012-CONSELHO CURADOR DA FUNDEP

1 Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e doze, às quatorze horas, na sala de
2 reuniões do Laboratório de Geologia, na Rua Universitária, 2069, Jardim Universitário,
3 Cascavel Paraná, Bloco G, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, *campus* de
4 Cascavel, reuniu-se ordinariamente o Conselho Curador da Fundação de Apoio ao
5 Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-graduação, conforme convocação do Presidente do
6 Conselho. **Fizeram-se presentes:** O presidente do Conselho, Carlos Eduardo Camargo
7 Nogueira; os Conselheiros: Luiz Francisco Angeli Alves, Dênis Dall'Asta e Ruti Pego
8 dos Santos; e os Diretores: Presidente, Luciana Oliveira de Fariña, Executivo, Sara
9 Alves de Medeira e Financeiro, Jorge Ademir Medeiros. Os conselheiros ausentes
10 justificaram suas ausências. Os conselheiros, Sandra Regina Fernandes de Albuquerque
11 Alves e Wagner de Souza, justificaram que estão em viagem, e a Conselheira Fabiana
12 André Falconi justificou que neste horário estará dando aula. Ordem do dia **1. Doação**
13 **de bens para a Unioeste.** Após a Fundação adquirir mobiliário novo para a Fundação,
14 alguns bens foram colocados a disposição para doação para a Unioeste: dois arquivos de
15 aço, uma mesa com três gavetas, uma mesa para computador com gaveta, um rack com
16 teclado regulável sem gaveta, um balcão baixo com duas portas, cinco suportes para
17 monitor, três roteadores, duas obras de arte em granito adquiridas em 1999 com
18 recursos de terceiros. Após análise, foi aprovada a doação dos bens para a Unioeste. **2.**
19 **Prestação de contas exercício 2011.** A diretoria executiva da Fundação enviou para o
20 Conselho o Balanço Patrimonial, o Balancete, a Demonstração do Resultado do
21 Exercício e o relatório de gestão do exercício de 2011 para análise e aprovação. Foi
22 lembrado que esses documentos foram enviados para os conselheiros antecipadamente
23 para leitura e conhecimento. Após análise do material enviado, a prestação de contas do
24 exercício de 2011 foi aprovada e será emitido o parecer do Conselho, que será assinado
25 pelo Presidente. **3. Eleição da diretoria para a gestão 2012-2015.** O presidente do
26 Conselho, Carlos Eduardo Camargo Nogueira informou que a gestão atual finaliza no
27 dia 29 de abril do corrente ano, colocando que de acordo com o artigo 20, parágrafo
28 segundo do Estatuto, o conselho deve indicar os Diretores Presidente e Executivo, e
29 esses, atendendo o parágrafo terceiro do mesmo artigo, devem escolher, de comum
30 acordo, o Diretor Financeiro, que deve ser homologado pelo Conselho Curador. Após
31 análise do trabalho desenvolvido na Fundação durante a gestão atual, e considerando
32 que o artigo 22 do estatuto, que regra que a Diretoria pode ser renovada uma vez
33 consecutiva, o Conselho indicou os Diretores Presidente e Executivo atuais, Luciana
34 Oliveira de Fariña e Sara Alves de Medeira respectivamente, para continuar na Diretoria
35 Executiva. Após o aceite das Diretoras indicadas, as mesmas escolherem o Diretor
36 Financeiro atual, Jorge Ademir Medeiros, para continuar no cargo, o qual aceitou. Dessa
37 forma, fica eleita a Diretoria Executiva para a gestão 2012-2015 sendo: Diretora
38 Presidente, Luciana Oliveira de Fariña, Diretora Executiva, Sara Alves de Medeira e
39 Diretor Financeiro, Jorge Ademir Medeiros. **4. Calendário de reuniões 2012.** Após
40 análise, ficou definido que as reuniões ordinárias do Conselho serão nas quartas-feiras,
41 bimestralmente, e extraordinariamente, quando necessário. **5. Assuntos Gerais. 5.1**
42 **Pedido da Professora Luciana Oliveira de Fariña para apoio a participação em**
43 **evento.** A professora Luciana Oliveira de Fariña apresentou pedido de apoio financeiro
44 para participação no evento internacional Symposium on Spray Dairy

Cascavel, 22 MAIO 2012

A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento apresentado nesta
data, do qual dou fé, arquivado no final
do ato de autenticidade.

Rua Universitária, 2069 - Cascavel - PR CEP 85.819-110 - Cascavel/PR
Fone/Fax: (41) 33.74.7777 e-mail: fundepr@fundeppr.com.br - www.fundeprpr.com.br

0168



FUNDAÇÃO DE APOIO AO
ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- 45 Productos', a ser realizado entre os dias 19 e 22 de junho na França. Após análise, o
46 Conselho decidiu não apoiar. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas, encerrou-se a
47 reunião e eu, Carlos Eduardo Camargo Nogueira, lavrei esta Ata que depois de
48 apreciada e aprovada será assinada pelos presentes.

[Handwritten signatures and stamps]
CARTÓRIO MION
CARTÓRIO MION

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 22 MAIO 2012

A presente fotocópia
fiel do documento apresentado
data. Dou fé.



Mion
1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - TABELIÃO

Reconheço por Semelhança, e dou fé, as assinaturas de
LUCIANA OLIVEIRA DE FARINA, CARLOS EDUARDO
CAMARGO NOGUEIRA. Cascavel, PR, 22 de maio de 2012.

Em Teste da Verdade
Ms. Octacílio Mion Neto - Escrevente Notarial

[Handwritten signature]
NU 110
EFX22149

FUNDEP

Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação
Rua Universitária 2069 - Fones (45) 3324-6733 e 3220-3211 - Fax (45) 324-6733 - Jardim Universitário
Cascavel - PR CEP - 85819-110 CNPJ - 72.453.459/0001-51

Criada em 16.10.1992 - Diário Oficial-PR n.º 4.022, de 28.05.1993 - p. 100

Registrado em 10/03/1993 sob n.º 1792. livro APJ. Prenotado sob n.º 72554, livro "A" 4.

1ª alteração registrada em 28/09/1995, protocolado sob n.º 88192.

Estatuto da Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação - FUNDEP

Proposta aprovada para 2ª alteração estatutária

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO E DURAÇÃO

Art. 1º - A Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação- FUNDEP- instituída por professores e Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE - Campus de Cascavel, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira.

Parágrafo Único - No contexto deste Estatuto e para os demais fins a sigla FUNDEP e a expressão "Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação" equivalem-se como denominação da Entidade.

Art. 2º - A FUNDEP rege-se pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.

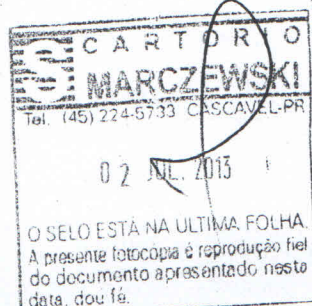
Art. 3º - O regime jurídico da FUNDEP não pode ser alterado, nem suprimidos seus objetivos institucionais.

Art. 4º - A FUNDEP tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II

DA SEDE E FORO

Art. 5º - A FUNDEP tem sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Universitário n.º 2.069, Bairro Jardim Universitário - CEP 85819-110, e pode manter representações em outros municípios.



FUNDEP

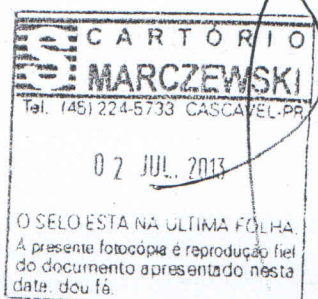
Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação
Rua Universitária 2069 - Fones (45) 3324-6733 e 3220-3211 - Fax (45) 324-6733 - Jardim Universitário
Cascavel - PR CEP - 85819-110 CNPJ - 72.453.459/0001-51

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 6º - A FUNDEP tem por objetivos:

- I - apoiar o desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino, extensão e pós-graduação, bem como o desenvolvimento institucional da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
- II - prestar serviços técnicos, de consultoria, científicos e administrativos, para instituições públicas ou privadas, remunerados ou não, podendo, inclusive, contratar pessoal (especializado ou não), para atender às finalidades propostas;
- III - promover cursos de especialização e extensão universitária, congressos, simpósios, seminários, treinamentos, conferências e estudos que visem ao desenvolvimento científico e à formação de cidadãos;
- IV - promover e incentivar, por quaisquer formas, o desenvolvimento das ciências, da saúde, dos esportes, das artes e da cultura;
- V - promover a gestão de pesquisas e experimentações científico-tecnológicas, bem como promover cursos e treinamentos especializados com objetivos científicos e profissionais;
- VI - fomentar a pesquisa, o ensino e a extensão de Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, mediante concessão de auxílios a projetos, publicações e bolsas de apoio a pesquisa e pós-graduação, quando pertinente;
- VII - elaborar projetos técnicos para terceiros e executá-los;
- VIII - intermediar atividades de prestação de serviços da UNIOESTE, bem como outras de natureza acadêmica.
- IX - celebrar convênios, acordos ou contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, do país ou do exterior;
- X - sistematizar e acompanhar a execução de convênios celebrados entre entidades públicas ou privadas, quando lhe forem delegados poderes para tal;
- XI - desenvolver atividades destinadas a auxiliar a subsistência da comunidade universitária de Cascavel e região, inclusive produção, industrialização e comercialização de bens;



[Handwritten signatures]

FUNDEP

Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação
Rua Universitária 2069 - Fones (45) 3324-6733 e 3220-3211 - Fax (45) 324-6733 - Jardim Universitário
Cascavel - PR CEP - 85819-110 CNPJ - 72.453.459/0001-51

XII - cooperar com outras instituições da sociedade, na área específica de sua competência;

XIII - Intercambiar experiências com entidades educacionais ou congêneres.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Art. 7º - O patrimônio da FUNDEP é constituído pela dotação inicial ou por bens e valores que vieram a ser adicionados através de:

I - doações, legados, auxílios, subvenções, contribuições e outras aquisições proporcionadas por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;

II - rendas de bens ou serviços de qualquer espécie;

III - rendas de patentes, direito autorais e outras rendas eventuais;

IV - dotações orçamentárias consignadas no orçamento da União, do Estado, dos municípios, ou de outras entidades públicas.

Parágrafo Único - A FUNDEP aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Art. 8º - A alienação, sob qualquer forma, arrendamento, oneração ou gravame de bens da FUNDEP deve ser autorizado pelo Conselho Curador.

Art. 9º - A FUNDEP poderá ser dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros do Conselho Curador.

Parágrafo Único - Em caso de extinção da FUNDEP, todos os seus bens passam ao patrimônio da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE - Campus de Cascavel.

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º - A FUNDEP é administrativa pelos seguintes órgãos:

- I - Conselho Curador;
- II - Conselho Fiscal; e
- III - Diretoria Executiva,



0200

FUNDEP

Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação

Rua Universitária 2069 - Fones (45) 3324-6733 e 3220-3211 - Fax (45) 324-6733 - Jardim Universitário
Cascavel - PR CEP - 85819-110 CNPJ - 72.453.459/0001-51

Art. 11º - Os membros do Conselho Curador e do Conselho Fiscal não recebem remuneração pelo desempenho de seus cargos.

Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria podem ser remunerados, mediante de proposta de atividades aprovada pelo Conselho Curador.

SEÇÃO I

DO CONSELHO CURADOR

Art. 12º - O Conselho Curador é composto por 7 (sete) membros, sendo 5 (cinco) docentes e 2 (dois) técnicos administrativos, com mandato de 3 (três) anos, designados dentre os professores e pessoal técnico administrativo, que sejam membros efetivos do quadro de carreira da UNIOESTE - *campus* Cascavel.

Art. 13º - Os membros do Conselho Curador serão indicados da seguinte forma: 5 (cinco) docentes, sendo um de cada indicado pelo Centro afeto e 2 (dois) técnicos administrativos pela Associação do pessoal técnico administrativo da UNIOESTE - *campus* Cascavel.

Art. 14º - O mandato dos membros do Conselho Curador será de 3 (três) anos, permitida a recondução.

Parágrafo Único - Ocorrendo vacância de cargo no Conselho Curador, a instância designadora, em sua primeira reunião após o ocorrido, designa o substituto para complementar o mandato correspondente.

Art. 15º - Na primeira reunião após a posse dos membros, o Conselho Curador elege, dentre seus membros, o Presidente do Conselho para um mandato 3 (três) anos.

Parágrafo Primeiro - O Presidente do Conselho Curador pode ser reeleito, caso conserve a qualidade de membro deste Conselho.

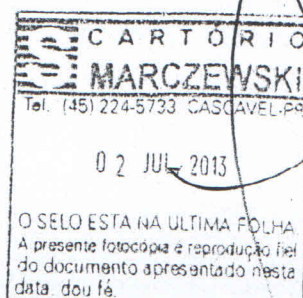
Parágrafo Segundo - Nas ausências ou impedimentos do Presidente, assume a Presidência o Conselheiro com maior tempo de registro no quadro de carreira da UNIOESTE *campus* Cascavel.

Parágrafo Terceiro - Na vacância do cargo de Presidente, o Conselho Curador elege novo Presidente para complementação do mandato.

Art. 16º - Compete ao Conselho Curador:

I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto;)

II - indicar o Diretor Presidente e o Diretor Executivo;



Handwritten signatures and initials.

0212

FUNDEP

Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação

Rua Universitária 2069 - Fones (45) 3324-6733 e 3220-3211 - Fax (45) 324-6733 - Jardim Universitário
Cascavel - PR CEP - 85819-110 CNPJ - 72.453.459/0001-51

III - aprovar o orçamento e o plano de trabalho da Fundação para cada exercício financeiro;

IV - deliberar sobre estrutura administrativa da FUNDEP;

V - expedir normas de interesse da FUNDEP na esfera da sua competência;

VI - adotar medidas necessárias para corrigir irregularidades verificadas no funcionamento da FUNDEP;

VII - exercer controle interno, podendo, para tanto, examinar livros papéis, escrituração contábil e administrativa, notas e recibos, estado do caixa e valores em depósitos, e adotar as demais providências julgadas necessárias;

VIII - aprovar modificações no orçamento anual e no plano de trabalho, mediante a proposta fundamentada da Diretoria;

IX - deliberar sobre a prestação de contas da Diretoria;

X - autorizar a alienação, oneração, gravame ou doação de bens imóveis da FUNDEP;

XI - contratar, quando necessário ou conveniente, pessoa física ou jurídica, de reconhecida idoneidade, para assessorá-lo no exercício da fundação fiscalizadora que lhe é inerente;

XII - alterar este Estatuto ou deliberar sobre a extinção da FUNDEP, observando e resguardando e disposto nos artigos 3º, 6º, 11, 16 e 22;

XIII - deliberar sobre a instalação de representação em outros municípios;

XIV - deliberar sobre os casos omissos, ouvida a Diretoria.

Art. 17º - Compete ao Presidente do Conselho Curador:

I- convocar o Conselho, ordinária e extraordinariamente;

II- dirigir os trabalhos do Conselho;

III- convocar para esclarecimento, qualquer membro da Diretor;

IV- enviar à Diretoria cópia das atas de reuniões ou registros similares para envio ao Ministério Público na prestação de contas.

Art. 18º - O Conselho Curador reúne-se ordinariamente, bimestralmente, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por 4 (quatro) de seus Conselheiros.



0228

FUNDEP

Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação
Rua Universitária 2069 - Fones (45) 3324-6733 e 3220-3211 - Fax (45) 324-6733 - Jardim Universitário
Cascavel - PR CEP - 85819-110 CNPJ - 72.453.459/0001-51

Parágrafo Primeiro - O Conselho Curador somente pode deliberar com a presença do Presidente, ou do seu substituto, na forma deste Estatuto e da maioria simples de seus membros com direito a voto.

Parágrafo Segundo - As decisões são tomadas por maioria simples de votos.

Parágrafo Terceiro - O Presidente tem, além do voto pessoal, o de qualidade, em caso de empate.

Parágrafo Quarto - O Conselho Curador pode convocar, para participar de suas reuniões, quando necessários a Diretoria Executiva ou qualquer de seus membros.

SEÇÃO II

DO CONSELHO FISCAL

Art. 19º - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, designados dentre os professores e pessoal técnico administrativo, que sejam membros efetivos do quadro de carreira da UNIOESTE - *campus* Cascavel.

Parágrafo Primeiro - O mandato do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitida a recondução de 1/3 dos Conselheiros.

Parágrafo Segundo - O Presidente do Conselho Fiscal será eleito pelos seus membros, com mandato de 3 (três) anos. Na sua ausência, assumirá a presidência o membro com maior tempo de registro no quadro de carreira da UNIOESTE *campus* Cascavel.

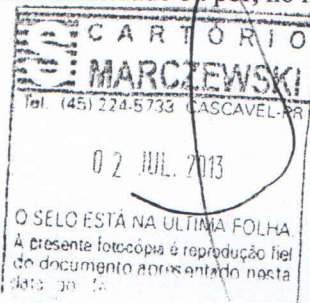
Art. 20º - Os membros do Conselho Fiscal serão indicados pelo Conselho de *campus* da UNIOESTE - *campus* Cascavel.

Parágrafo Primeiro - Não poderão ser membros do Conselho Fiscal os membros da Diretoria ou do Conselho Curador.

Art. 21º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - fiscalizar a gestão econômico-financeira da Fundação;
- II - examinar contas, balanços e documentos da contabilidade, emitindo parecer que será encaminhado ao Conselho Curador.

Art. 22º - O Conselho Fiscal se reunirá semestralmente para analisar os relatórios das demonstrações financeiras, mediante convocação de seu Presidente e, extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade ou por, no mínimo, 2/3 dos Conselheiros.



0239

FUNDEP

Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação

Rua Universitária 2069 - Fones (45) 3324-6733 e 3220-3211 - Fax (45) 324-6733 - Jardim Universitário
Cascavel - PR CEP - 85819-110 CNPJ - 72.453.459/0001-51

Parágrafo Primeiro - O Conselheiro efetivo com ausência em 3 (três) reuniões consecutivas sem justificativa será substituído por seu suplente.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal somente deliberará com a presença do Presidente, ou de seu substituto, na forma deste Estatuto e de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros. Suas decisões, ressalvados os casos expressos em Lei ou neste Estatuto, serão tomadas pela maioria simples de votos dos membros presentes e registradas em ata.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA

Art. 23º - A Diretoria da FUNDEP é composta por 3 (três) membros:

- I - um Diretor Presidente;
- II - um Diretor Executivo;
- III - um Diretor Financeiro.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Curador não podem, simultaneamente, serem membros da Diretoria.

Parágrafo Segundo - O Diretor Presidente e o Diretor Executivo são escolhidos pelo Conselho Curador.

Parágrafo Terceiro - O Diretor Financeiro é escolhido, de comum acordo, pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Executivo, com seu nome submetido à homologação do Conselho Curador.

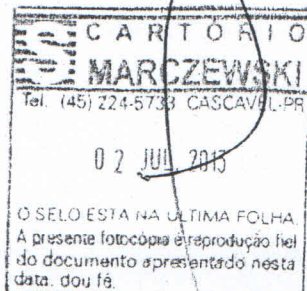
Art. 24º - A exoneração de qualquer membro da Diretoria, quando comprovada falta grave no desempenho de suas obrigações, será de competência do Conselho Curador.

Art. 25º - O mandato da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitida a recondução consecutiva uma única vez.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo vacância na Diretoria, a instância designadora, no prazo máximo de um mês, indica substituto para completar o mandato.

Parágrafo Segundo - Em caso de exoneração, o substituto é também indicado para completar o mandato.

Art. 26º - A Diretoria reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.



[Handwritten signatures]

0248

FUNDEP

Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação
Rua Universitária 2069 - Fones (45) 3324-6733 e 3220-3211 - Fax (45) 324-6733 - Jardim Universitário
Cascavel - PR CEP - 85819-110 CNPJ - 72.453.459/0001-51

Parágrafo Primeiro - As reuniões da Diretoria são convocadas pelo Diretor Presidente ou, em conjunto, pelos outros dois Diretores.

Parágrafo Segundo - A Diretoria somente delibera com a presença de, no mínimo, 02 (dois) de seus membros.

Parágrafo Terceiro - A cada reunião da Diretoria lavra-se ata em livro próprio, assinada pelos presentes.

Art. 27º - Compete à Diretoria a prática de todos os atos necessários para assegurar o funcionamento regular da FUNDEP, especialmente:

I - autorizar a admissão, transferência, promoção, alteração salarial, punição e demissão de pessoal;

II - aprovar normas sobre aquisição e alienação de bens móveis e imóveis, contratação e execução de obras e serviços;

III - submeter para deliberação do Conselho Curador, até 31 de outubro de cada ano, o plano de trabalho e proposta orçamentaria para o exercício seguinte;

IV - submeter para deliberação do Conselho Fiscal, semestralmente, até o dia 30 de julho de cada ano, os balancetes e, anualmente, até o dia 30 de março de cada ano, a prestação de contas e o relatório de atividades do exercício anterior;

V - Propor ao Conselho Curador a instalação de representação em outros municípios.

Art. 28º - Compete ao Diretor Presidente:

I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as normas em vigor na Fundação e as oriundas do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

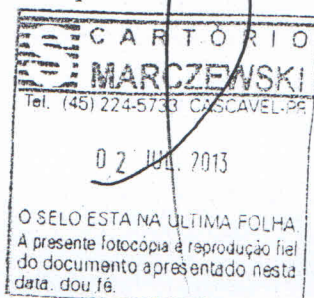
II - representar a FUNDEP em juízo e fora dele, podendo delegar esta atribuição, em casos específicos;

III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

IV - exercer a supervisão e controle geral das funções e atribuições do Diretor Executivo e do Diretor Financeiro;

V - submeter a apreciação do Conselho Curador toda a matéria de sua competência;

VI - representar politicamente a FUNDEP junto a órgãos públicos e privados;



[Handwritten signatures]

0258

FUNDEP

Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação

Rua Universitária 2069
Cascavel - PR

Fones (45) 3324-6733 e 3220-3211
CEP - 85819-110

Fax (45) 324-6733 - Jardim Universitário
CNPJ - 72.453.459/0001-51

VII - assinar os contratos de convênios, consórcios, serviços, ajustes ou quaisquer modalidades de acordos com entidades públicas ou privadas ou pessoas físicas ou jurídicas, com o intuito de assegurar a plena realização dos objetivos da Fundação;

VIII - constituir procuradores, devendo, no instrumento respectivo, constar o prazo de validade para o uso de poderes conferidos, salvo nos mandatos *ad judicium*, ouvida a Diretoria.

Art. 29º - Compete ao Diretor Executivo:

I - orientar, dirigir e coordenar as atividades administrativas da FUNDEP;

II - receber bens, doações e subvenções;

III - permitir, aceitar, endossar e avalizar, juntamente com o Diretor Financeiro, letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias, cheques e toda movimentação bancária;

IV - encaminhar ao Diretor Presidente os relatórios anuais, plano de trabalho, proposta orçamentária, balanços e outros documentos para posterior remessa ao Conselho Fiscal;

V - propor à Diretoria a admissão, transferência, promoção, alteração salarial, punição e demissão do pessoal da FUNDEP;

VI - promover, contratar e superintender estudos, projetos e demais serviços técnicos;

VII - resolver casos omissos inerentes à função, submetendo suas deliberações à Diretoria.

Art. 30º - Compete ao Diretor Financeiro:

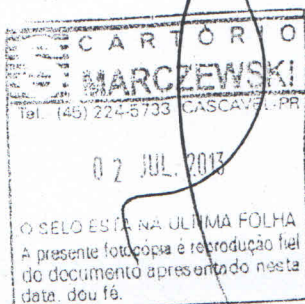
I - elaborar a proposta orçamentária anual e prestação de contas;

II - acompanhar a execução da proposta orçamentária anual;

III - emitir, aceitar, endossar e avalizar, juntamente com o Diretor Executivo, letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias, cheques de toda a movimentação bancária;

IV - responsabilizar-se pelo patrimônio da FUNDEP;

V - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Diretor Executivo na esfera de sua competência.



Handwritten signatures and initials.

0262

FUNDEP

Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação
Rua Universitária 2069 - Fones (45) 3324-6733 e 3220-3211 - Fax (45) 324-6733 - Jardim Universitário
Cascavel - PR CEP - 85819-110 CNPJ - 72.453.459/0001-51

Art. 31º - É expressamente defeso a qualquer um dos membros da Diretoria e ineficaz em relação à FUNDEP, o uso da denominação desta em negócios estranhos aos objetivos institucionais, inclusive em fianças, avais ou quaisquer outras garantias de favor.

CAPÍTULO IX

DO REGIME FINANCEIRO E SUA FISCALIZAÇÃO

Art. 32º - O exercício financeiro da FUNDEP coincide com o ano civil.

Art. 33º - O orçamento da FUNDEP é uno, anual e compreende as receitas e as despesas.

Art. 34º - A Diretoria deverá apresentar ao Conselho Curador, até o dia 31 de outubro de cada ano, o plano de trabalho e a proposta orçamentária para o exercício seguinte

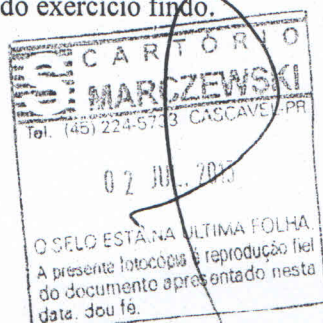
Parágrafo Primeiro - O Conselho Curador tem um prazo de 30 (trinta) dias para discutir, emendar ou aprovar a proposta orçamentária.

Parágrafo Segundo - Transcorrido o prazo fixado no parágrafo anterior sem que se tenha verificado aprovação, fica a Diretoria autorizada a realizar as despesas previstas.

Art. 35º - A prestação anual de contas da FUNDEP, que deve ser encaminhada, pelo Conselho Fiscal, ao Conselho Curador até 30 de abril do ano subsequente, deve conter os seguintes elementos:

- I - balanço patrimonial;
- II - demonstração do resultado do exercício;
- III - notas explicativas das demonstrações financeiras;
- IV - quadro comparativo do orçamento realizado;
- V - demonstrativo de Superávit ou Déficit do exercício;
- VI - demonstrativo de Fluxo de Caixa;
- VII - parecer do Conselho Fiscal.

Art. 36º - O Conselho Curador tem 30 (trinta) dias de prazo para se manifestar a respeito da prestação anual de contas do exercício findo.



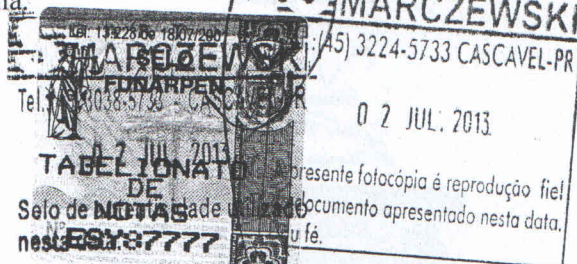
FUNDEP

Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação
Rua Universitária 2069 - Fones (45) 3324-6733 e 3220-3211 - Fax (45) 324-6733 - Jardim Universitário
Cascavel - PR CEP - 85819-110 CNPJ - 72.453.459/0001-51

Parágrafo Único- Em não se manifestando o Conselho Curador no prazo previsto no caput deste artigo, é-lhe concedido novo prazo de 15 (quinze) dias para o mesmo fim, findo o qual, se persistir a omissão, fica o mesmo automaticamente destituído, cabendo ao órgão designador proceder à sua imediata recomposição.

Art. 37º - No caso de programa de investimento cuja execução exceda a um exercício financeiro, serão obrigatoriamente consignados recursos necessários para atender às despesas com seu prosseguimento, de acordo com o seu respectivo cronograma.

CAPÍTULO X DO PESSOAL



Art. 38º - O regime jurídico do pessoal da FUNDEP é o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39º - São fundadores da FUNDEP, os docentes e o pessoal técnico-administrativo da Universidade Estadual do Oeste Do Paraná - *campus* Cascavel, que, no ato de sua criação, contribuíram com 2% (dois por cento) do salário mínimo, para as despesas iniciais.

Parágrafo Único - Perde automaticamente a condição de membro da FUNDEP quem se desligar dos quadros de servidores da UNIOESTE - *campus* de Cascavel.

Art. 40º - Pode receber o diploma de "Benemérito" da FUNDEP a pessoa física ou jurídica que, por relevantes serviços prestados ou atos de benemerência ou doação, venha a ser julgada merecedora pelo Conselho Curador.

Art. 41º - O presente Estatuto pode ser reformado, mediante proposta encaminhada pela Diretoria ao Conselho Curador e aprovada pela totalidade de seus membros.

Art. 42º - O Presente Estatuto entra em vigor após a aprovação pelo Ministério Público do Paraná e inscrição no Registro Público das Pessoas Jurídicas.

Pedro Ivo Melo de Oliveira
Advogado - OAB/PR 33.329

Luciana Oliveira de Fariña
Diretora Presidente

Carlos Eduardo Camargo Nogueira
Presidente do Conselho Curador

CARTÓRIO
EH76132
MARCZEWSKI

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
3º TABELIONATO DE CASCAVEL
Rua Souza Naves, 3445 - CEP 85.801-120
Tel.: (45) 3038-5733 - Cascavel - Paraná

Reconheço por Semelhança a firma de **LUCIANA OLIVEIRA**
DE FARIÑA *0037* 93855*. Dou fé.

Cascavel-Paraná, 11 de julho de 2012 - 10:00:12h
Em Teste da Verdade

Michele Ducatti Carneiro da Silva - escrevente



CUSTAS	
VRC:	300
R\$ + FUNREJUS +	
DISTRIBUIÇÃO +	
DEMAIS ENCARGOS	
TOTAL R\$:	80,25

0282



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENS EXT PESQ E POS GRADUACAO
CNPJ: 72.453.459/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:44:08 do dia 12/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2013.

Código de controle da certidão: **0DBC.542B.5619.030A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

0222

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10599314-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.453.459/0001-51**

Nome: **FUNDACAO DE APOIO AO ENS EXT PES E POS GRADUACAO**

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/10/2013 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

OBZ

CERTIDÃO NEGATIVA 32338/2013

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E P

CPF/CNPJ:
72.453.459/0001-51

Endereço:

0

Cadastro: 72453459000151

Quadra:

Lote:

Loteamento:

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 01 de Julho de 2013

Código de Autenticidade: 745825681745825



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO DE APOIO AO ENS EXT PESQ E POS GRADUACAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.453.459/0001-51

Certidão nº: 25218269/2013

Expedição: 13/03/2013, às 08:04:16

Validade: 08/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FUNDACAO DE APOIO AO ENS EXT PESQ E POS GRADUACAO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 72.453.459/0001-51, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

0322

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 72453459/0001-51
Razão Social: FUND DE APOIO AO ENSINO EXT PESQ E POS GRAD FUNDEP
Nome Fantasia: FUNDEP
Endereço: R RUA UNIVERSITARIA 2069 2069 / UNIVERSITARIO /
CASCAVEL / PR / 85819-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2013 a 10/09/2013

Certificação Número: 2013081215372587753803

Informação obtida em 12/08/2013, às 15:41:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0338

Certidão Negativa de Débito

http://www010.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws_mv2.asp?COMS_BIN/SIW_Contexto=CND/SIW_Tra...



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000182013-14021459

Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENS EXT PESQ E POS GRADUACAO

CNPJ: 72.453.459/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/03/2013.

Válida até 18/09/2013.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNRJ: 00.322.048/0001-16

OBJE

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENS EXT PESQ E POS GRADUAÇÃO
CNPJ: 72.453.459/0001-51

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 28 dia(s) do mês de junho do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

[Assinatura]
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.



0 000000 023149



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Obs

Ofício nº 0446/2013-GAB

Toledo, 31 de maio de 2013.

À Senhora

SANDRA REGINA DA SILVA PINELA

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Toledo - COMDET

Toledo - PR

Assunto: Agradecimento.

Senhora Presidente,

1. A Administração Municipal de Toledo enaltece a iniciativa do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Toledo, em reunir os principais segmentos de nossa sociedade como: ACIT, COMDET, IAP Toledo, UNIOESTE, UTFPR, Primato, EMATER, CACIOPAR, ATI, CMMA, SANEPAR, Câmara Municipal de Toledo, Lojas Maçônicas (Willy Barth, Orvalho de Hermon, Tríplice Aliança), Garantioeste, Conselho do Meio Ambiente, Observatório Social, Associação de Engenharia e Arquitetura, Núcleo de Imobiliárias, Núcleo de Hospedagem, BRF, SICREDI Oeste, Coordenadoria Regional FIEP Toledo, SINCOESTE, SICOOB Coop. Crédito, FIEP Coordenadoria Regional – Toledo, Lions Club Toledo Cidade, SICREDI – Toledo, IDR – Oeste, Núcleo Odontológico – ACIT, Sindicato Rural, Rotary Club Toledo Aliança, Núcleo T.I - ACIT, OAB/PR – Toledo, Instituto “3C”, Sindicato do Comércio Varejista e PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO – Secretarias Municipais, que disponibilizaram seu tempo e seu espírito público e cívico, para pensar o “Toledo do Futuro”.
2. A Administração Municipal (2013/2016), recebe com alegria e com muita responsabilidade este documento, que foi discutido, pensado e estruturado com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento do município de Toledo, através de indicações de um conjunto de ações que nos ajudarão a compor as diretrizes de nosso Planejamento Estratégico. Desta forma, enaltecemos o empenho, o tempo e o espírito coletivo de cada uma das instituições participantes desta importante oficina estratégica.
3. Sabemos que o COMDET reconhece que o resultado deste trabalho não termina em indicar as estratégias de desenvolvimento, mas sim, participar ativamente das ações e de suas futuras implementações. O executivo municipal participou ativamente das discussões da oficina de planejamento estratégico do COMDET, através de diversos titulares das secretarias municipais, por considerar essa etapa de discussão extremamente importante ao município e à liderança microrregional que ele exerce.

- continua -

[Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

0368

4. O compromisso assumido por esta administração é que a comunidade e as lideranças serão prioritariamente ouvidas em todas as ações estratégicas, para definir o que desejam para si e para os seus, nas diferentes áreas que o poder público deve atuar.
5. Cabe ao poder público ser o grande articulador, organizador, motivador e indutor desse processo, permitindo a abertura do diálogo com a comunidade.
6. Por isso, a partir de 1º de janeiro de 2013, o Governo Municipal passou a colocar em ação o seu plano de governo (que foi amplamente discutido e elaborado por técnicos, diversas entidades e a população de Toledo).
7. Várias ações concretas estão sendo tomadas, tais como: discussão do PPA, LDO, e do orçamento participativo, inúmeras audiências públicas e ainda, a participação efetiva de nossa equipe, na Oficina de Planejamento Estratégico do COMDET.
8. Após o recebimento do documento final do COMDET, pelas mãos do seu então presidente, Joel Loh, a administração municipal avaliou e enalteceu, em especial, alguns aspectos, tais como:
 - A visão estratégica do grupo, para desenvolvimento de ações de médio e longo prazo, estabelecendo metas para o "Toledo do Futuro";
 - Em grande número, as diretrizes estratégicas descritas no documento, são coincidentes com o plano de governo da atual administração;
 - Essas diretrizes do plano estratégico do COMDET coincidem em alguns pontos fundamentais com o plano de governo Beto Luniti – Pelanka:
 - * Melhoria da Infraestrutura do Município para Crescimento Econômico;
 - * Desenvolvimento Tecnológico;
 - * Empreendedorismo;
 - * Preocupação com o Ser Humano, Qualidade de Vida e Meio Ambiente;
 - * Entre outras.
9. Considerando a vontade política da atual gestão e ciente de que um planejamento estratégico deve ser sistêmico, sobretudo com uma visão de longo prazo, e para que não ocorra um processo de descontinuidade da discussão democrática, este

- continua -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

037

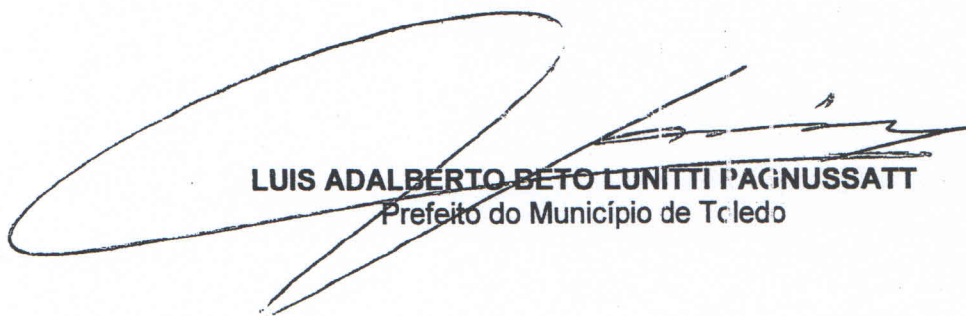
trabalho deverá contar com ampla participação de todas as camadas da sociedade toledana, discutindo alternativas a partir das necessidades básicas de nossa comunidade, nas áreas de saúde, educação, ação social, segurança pública, meio ambiente, cidadania, segurança alimentar e outros, com as receitas municipais e as ações estratégicas que o município deve adotar para o DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO SUSTENTÁVEL.

10. Como primeira atitude, a Administração Municipal, propiciará a abertura de um Espaço Físico e a disponibilização de técnicos e especialistas, para tratar e discutir diretamente com o COMDET as diretrizes e ações estratégicas específicas, bem como para discutir suas implementações e interface com o PPA, LDO, plano de governo e possibilidades de recursos institucionais e financeiros municipais, estaduais, federais e internacionais públicos e privados.

11. Além disso, se faz necessário, uma avaliação econômica, temporal e a forma de implementação das estratégias mencionadas no documento, para inclusive apontar os possíveis parceiros.

12. Desta forma, agradeço a participação de todos na elaboração deste importante instrumento de desenvolvimento.

Atenciosamente,

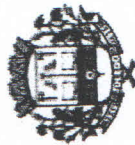


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PACINUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

OFICINA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO COMDET

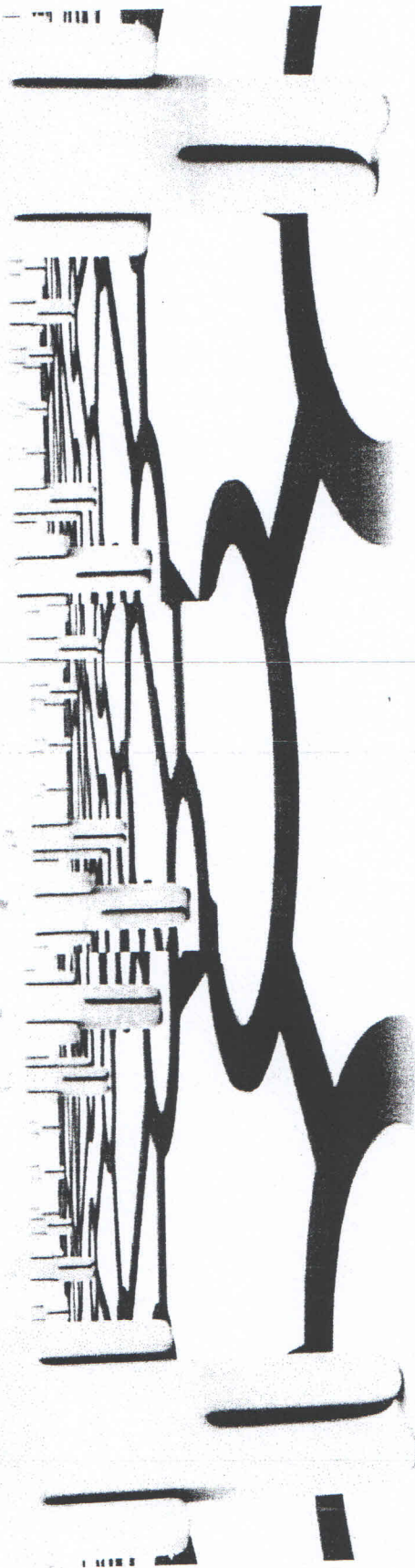
Conselho de Desenvolvimento

Econômico de Toledo



TOLEDO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



0382

FICHA TÉCNICA

Título	OFICINA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO COMDET – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE TOLEDO		
Objetivo	Construir Planejamento Estratégico da Instituição e da Cidade de Toledo		
Participantes	Convidados pelo COMDET		
Data de realização:	Fase 1: 14 e 15 de março de 2013. Fase 2: 10 de abril de 2013.		
Local	Toledo-PR.		
Horários	13:30 - 22:30		
Moderação	Rogerio Borges Schwanck		
Responsável pela elaboração do relatório	Rogerio Borges Schwanck		
Versão	Original – 14 de março de 2013.	E-mail: rogerio@rdmc.com.br	
		Uso: CONFIDENCIAL	

0399

a) Apresentação

PROGRAMA DE ABERTURA:

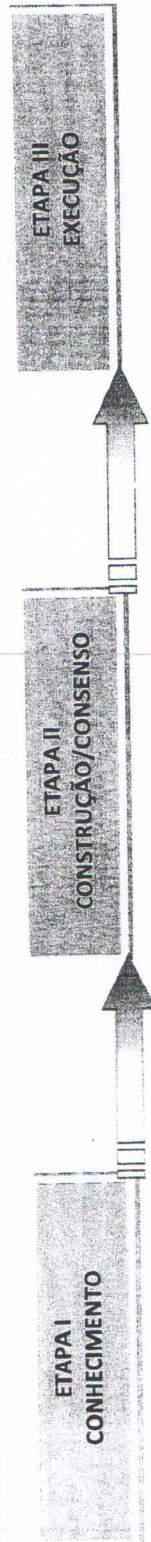
- Apresentação da oficina.
- Explicação da técnica de visualização.
- Fichas de expectativas e apresentação pessoal.
- Dinâmica de apresentação dos participantes.
- Construção da: Missão, Visão, Valores.
- Definição do público de interesse.
- Construção dos pontos fortes e fracos.
- Definição dos eixos e áreas estratégicas.
- Construção do plano de ações.
- Elaboração dos Objetivos Estratégicos, Sub áreas, Diretrizes Estratégicas e Estratégias.

b) Objetivo da oficina

Planejar Objetivos Estratégicos para a cidade de Toledo até o ano de 2033

c) Metodologia utilizada

Etapa da oficina:



INFORME

Etapa I: CONHECIMENTO

Objetivo: Apresentação dos participantes, nivelamento de informações e conhecimento sobre a metodologia utilizada (ênfase participativo e técnica de visualização), consenso sobre o objetivo da oficina.

Método: Expositivo e dialogado

Etapa II: CONSTRUÇÃO POR CONSENSO

Objetivo: Realização de atividade de construção de consenso da missão, visão, valores, públicos de interesse e das fortalezas/fragilidades, ameaças/oportunidades, definição dos eixos e objetivos estratégicos.

Método: Enfoque participativo

d) Participantes

Edésio Retschert
Joel Loh
Jairo Zenl
Maria Gloria
Edemar Rockenbach
José Dilson de Oliveira
Ilmo Welter
Leodacir Zuffo
José Airton Cella
Sandra Pinela

ACIT
COMDET – ACIT
A.T.I Associação Imprensa
IAP Toledo – Chefia Regional
Prefeitura – Secretaria Desenvolvimento Econômico
Unioeste
PRIMATO
EMATER
Loja Maçônica Orvalho de Hermon
UTFPR

16/04/2013

4/36

OLSP

INFORME

Odanir	Garantioeste	Programa de mestrado e doutorado em desenvolvimento regional e agro-negócio da Uniãoeste
Pery Shikida		Loja Tríplice Aliança
Sérgio Sória		Observatório Social
Cleber Inclino		Associação Engenharia e Arquitetura
Mário Lopes Neto		Núcleo das Imobiliárias
Daniel Mattiello		Núcleo de Hospedagem
Marcos Baumgart		BRF
Rafael Menutu		Prefeitura
Jadry Claudia Dunin		Sicredi Oeste
Cirilo Kunzler		Coordenadoria Regional FIEP Toledo
Livier Augusto Belenstar		SINCOESTE
Vilmar Luckmann		Sicoob Coop. Credito
Marcos Sanchez		FIEP Coordenadoria Regional – Toledo
Juliana Buchs		Lions Club Toledo Cidade – Presidente
Marcos Kern		SICREDI
Jeter		IDR-OESTE
Jonas		Núcleo Odontológico ACIT
Juelliane		Sindicato Rural
Nelson		Rotary Club Toledo Aliança
Marlene Hickmann		Núcleo T. I. ACIT
Analde Holzbach		OAB/PR – Presidente
Flávio Gortardo Coelho de Souza Furlan		Instituto “3C” Desenvolvimento Comunitário e Cooperativo Cívico
Albino Corazza Neto		Prefeitura – Secretaria de Infraestrutura
Idio Michels		Sindicato do Comércio Varejista
Isaíra João Rotta		

16/04/2013

5/36

0122

INFORME

e) Expectativas dos participantes

Grupo de trabalho	Nome	Entidade	Expectativa
I	Edésio Reichert	ACIT	Primeiro passo de um instrumento fundamental de desenvolvimento
	Joel Loh	COMDET – ACIT	Promover o desenvolvimento baseado em objetivos comuns
	Jairo Zeni	A.T.I Associação Imprensa	Sucesso e progresso de Toledo
	Maria Glória	IAP Toledo – Chefia Regional	Contribuir e Garantir o eixo ambiental no planejamento
	Edemar Rockenbach	Prefeitura – Secretaria Desenvolvimento Econômico	Pensar Toledo para o futuro
	José Dilson de Oliveira	Unioeste	Melhorias na infraestrutura prevendo avanços na saúde, educação, transporte urbano e rural, plano para o ensino superior
	Ilmo Welter	PRIMATO	Participar, contribuir e desenvolver
	Leodacir Zuffo	EMATER	Propostas viáveis
	José Airtton Cella	Loja Maçônica Orvalho de Hermon	Crescimento ordenado
	Sandra Pinela	UTFPR	Toledo, um habitat de inovação
II	Odanir	Garantioeste	Contribuir com o crescimento ordenado da Infraestrutura da cidade
	Pery Shikida	Programa de mestrado e doutorado em desenvolvimento regional e agronegócio da Unioeste	Crescimento e posterior desenvolvimento socioeconômico de Toledo e entorno
	Sérgio Sória	Loja Tríplice Aliança	Que não exista um direcionamento pessoal ou político nas decisões
	Cleber Lincino	Observatório Social	Realizar um trabalho que dê resultado útil e que seja realmente aplicado
III	Mario Lopes Neto	Associação Engenharia e Arquitetura	Contribuir para o desenvolvimento do município
	Daniel Mattiello	Núcleo das Imobiliárias	Construir uma Toledo para nossos filhos
	Marcos Baumgart	Núcleo de Hospedagem	Conhecer e contribuir
	Rafael Menute	BRF	

16/04/2013

6/36

0438

INFORME

IV	Jadyr Claudio Danin Ciro Kunzler Lieser Augusto Belenier Vilmar Luckmann Marcos Sanchez Juliana Bucha Marcos Kern	Prefeitura Sicredi Oeste Coordenadoria Regional FIEP Toledo SINCOESTE Sicoob Coop. Credito FIEP Coordenadoria Regional - Toledo Lions Club Toledo Cidade - Presidente	Toledo futuro ordenado Contribuir para elaborar os norteadores, visando a qualidade de vida Inserção das necessidades de expansão da indústria e serviços "Toledo produzindo para o mundo" Contribuir para futuro melhor população Toledo Contribuir para um bom planejamento Identificação das necessidades de desenvolvimento da cidade Contribuir com o futuro ainda mais promissor do município de Toledo
	Jeter Jonas Luciliana Nelson Marlene Hickmann Anaide Holzbach Flávio Gotardo Coelho de Souza Furlan	SICREDI IDR OESTE Núcleo Odontológico ACIT Sindicato Rural Rotary Club Toledo Aliança Núcleo T. I. ACIT OAB/PR - Presidente	Prioridades, visão a longo prazo, sinergia Conclusões Êxito Contribuir para o desenvolvimento de Toledo Participar e contribuir para o crescimento da cidade que moramos Crescimento sustentável e suporte a novas tecnologias De poder contribuir para o desenvolvimento ordenado e humano de Toledo
VI	Albino Corazza Neto Lidio Michels Beloir João Rotta	Instituto "3C" Desenvolvimento Comunitário e Cooperativo Cívico Prefeitura - Secretaria de Infraestrutura Sindicato do Comércio Varejista	Conhecer as necessidades e definir o rumo a seguir Produzir Políticas de Contribuição da área Industrial e Social Contribuir para o crescimento sustentável do município

Etapa II: CONSTRUÇÃO POR CONSENSO

Objetivo: Realização de atividades de construção de consenso da missão, visão, valores, públicos de interesse e das fortalezas/fragilidades, ameaças/opportunidades, definição dos eixos e objetivos estratégicos.

Método: Enfoque participativo

A primeira etapa foi dividida em quatro fases. Na primeira etapa foi construída por consenso a missão, visão e valores do COMDEI.

16/04/2013

7/36

Handwritten signature

INFORME

VISÃO

"Ser reconhecido pela comunidade e poderes constituídos como um conselho atuante que contribui para o desenvolvimento sustentável de Toledo".

MISSÃO

"Formular e promover a execução das políticas de desenvolvimento econômico com sustentabilidade".

PRINCÍPIOS/VALORES:

- Imparcialidade
- Transparência
- Integridade
- Ética

Na segunda fase se definiu por consenso o público de interesse, com a conceitualização e explicação da importância da definição dos setores, grupos ou público de interesse.

PÚBLICO DE INTERESSE

PARTICIPANTES/INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	INTERESSES	POTENCIALIDADES	LIMITAÇÕES
- Universidades	- Ensino, Pesquisa e Extensão - Formação profissional para o mercado - Inovação	- Qualificação institucional - Pesquisa - Transferência de tecnologia - Ampliação do Capital Intelectual Humano - Projetos para desenvolvimento - Inovação tecnológica	- Acesso - Parcerias - Aplicabilidade - Informações sobre as necessidades das empresas, possibilitando o direcionamento do ensino.	- Burocracia - Recursos financeiros - Legislação
- Governo Municipal	- Executor	- Potencializar as ações - Dotação orçamentária	- Proximidade da demanda	- Limitada ao orçamento

16/04/2013

8/36

0458

INFORME

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	- Promover o desenvolvimento econômico do município	- Colocar em prática as diretrizes do COMDET.	- Recursos - Acesso - Convergência de objetivos	- Burocracia - Morosidade (aspectos legais)
Secretaria de Planejamento Estratégico	- Planejar expansão da cidade, plano diretor... projetos	- Participar do planejamento da cidade (Plano Diretor) - Executar propostas do COMDET - Participar na Elaboração de Projetos - Contribuição no crescimento e desenvolvimento local e regional - Mecanismos legais - Financiamento/Recursos	- Diversidade de conhecimento	- Burocracia - Morosidade (aspectos legais)
Governo Estadual	- Financiamento - Política Pública - Convênios	- Contribuição no crescimento e desenvolvimento local e regional - Mecanismos legais - Financiamento/Recursos	-	- Falta representação política
Governo Federal	- Financiamento - Política Pública - Convênios	- Contribuição no crescimento e desenvolvimento local e regional - Mecanismos legais - Financiamento/Recursos	-	- Falta representação política
Empresas	- Gerar emprego e renda - Produção	- Parcerias nos projetos e ações - Gerar empregos e receita	- Representatividade do conselho perante a comunidade - Proximidade com os proprietários	- Falta de reconhecimento
Sindicatos	- Qualificação do setor - Representatividade	- Acesso a classe que representa - Levantamento de necessidades	- Desenvolver atividades de interesse do setor	- Conflito de interesses entre as partes
ACIT	- Representatividade - Promover empreendedorismo e desenvolvimento empresarial	- Poder de mobilização - Suporte estrutural - Representatividade - Apoio técnico - Consultoria - Legitimidade	- Tem membro no conselho - Interesses comuns - Elo entre setor público e privado	- Falta de voluntariado
Órgãos ambientais	- Dar legalidade ambiental para investimentos - Preservação do meio ambiente	- Conhecimento prático para viabilizar investimentos - Desenvolvimento sustentável	- Acesso ao conhecimento - Parceria - Banco de dados - Interesses em comum	- Burocracia - Estrutura física e humana insuficientes
Itaipu	- Projetos sustentáveis - Transferência de tecnologia e recursos	- Possibilidade de projetos em comum	-	- Falta de apresentar projetos
Instituições financeiras	- Gerar crédito	- Captação de recursos, fomentar crédito	- Cooperativas de crédito	- Burocracia

16/04/2013

9/36

OLGP

INFORME

ras	Juros baixos	(conselheiros)
- Garantia este	- Consultorias gratuitas - Acesso ao crédito facilitado - Desenvolvimento regional/local - Taxas reduzidas	- Apresentação possibilidade captadores de crédito - Interesse comum - Acesso
- Cooperativas	- União de interesses em prol de um objetivo comum - Desenvolvimento social	- Gestão participativa - Representatividade no conselho
- Clubes de serviços	- Representatividade - Formação de mão de obra	- Direcionamento das ações
- FIEP	- Informação e divulgação	- Falta de assessoria de comunicação
- Imprensa	- Sistemas	-
- Formação e qualificação de Mão de Obra e empreendedorismo	- Formação de mão de obra qualificada	-
- Escolas técnicas	- Preenchimento dos postos de trabalho específicos	- Informação de demanda - Influência curricular

-Na terceira fase se definiram os pontos fortes e fracos, as ameaças e as oportunidades.

-Se trabalho em grupos.

PONTOS FORTES INTERNOS	OPORTUNIDADES	PONTOS FRACOS INTERNOS	AMEAÇAS
- TOLEDO - Posição Geográfica - Clima - Qualidade de vida - IDH	- Transformação da produção primária diversificada - Indústria de óleo vegetal refinado - Novos produtos a base de peixe - Industrialização da fruticultura:	- Somos dependentes do transporte viário - Não tem definição de parque industrial	- TOLEDO: - Legislação ambiental - Crise econômica - Crise econômica nacional/mundial - Dependência de matriz econômica

16/04/2013

10/36

OUT

INFORME

- AGRONEGOCIO
- Topografia
- Distritos/comunidades fortes
- Associativismo
- Vocação industrial
- Setor químico forte
- Festas/eventos gastronômicos
- Desenho urbano favorável
- Instituições
- Recursos naturais
- Universidades
- Etnia
- COMDET
- Representatividade
- Influência
- Parcerias
- Conhecimento
- Empreendedorismo

- doces, conservas, frutas secas e cristalizadas e sucos.
- Bovinocultura de leite
- Produtos lácteos
- CONHECIMENTO
- Universidades
- Aproveitar o potencial intelectual formado pelos núcleos acadêmicos consolidados e diversificados.
- Projetos de inovação tecnológica
- Projetos sociais/extensão
- Parque tecnológico
- ECONOMIA:
- Aplicação interna dos recursos gerados
- Ferrovias
- Modais de transporte
- Hotelaria
- Construção civil
- LOGÍSTICA:
- Viabilizar a implantação do aeroporto
- Negócios
- Transporte de cargas
- Turismo (rural), gastronômico, urbanismo opções de lazer.
- Polo regional do extremo oeste, representando uma população aprox. 500 mil habitantes
- TECNOLOGIA:
- Agricultura de precisão
- Indústrias de máquinas e implementos
- Energia (biogestor)
- SERVIÇOS:

- Logística (insuficiência de modas)
- Necessidade de revisão do plano diretor
- Novos conceitos de planejamento urbano
- Falta de planejamento viário
- Não temos um aeroporto de estrutura adequadas
- Não agregar valor aos produtos aqui produzidos
- Necessidade de planejamento a longo prazo (visão estratégica + definidas)
- Falta de investimentos nas áreas periféricas
- Transporte público de má qualidade
- Déficit na educação fundamental
- Falta maior sinergia regional
- Limitações orçamentárias
- Falta infraestrutura para a saúde pública
- Gestão pública de má qualidade
- Falta de indicadores e/ou monitoramento de indicadores
- Falta de profissionais na área da saúde pública
- Falta de apoio do poder público a indústria e comércio
- Especulação imobiliária
- Fatores climáticos
- Riscos de sanidade animal
- Falta de armazéns para grãos
- Desvalorização commodities
- Falta de energia
- Falta de investimento em infraestrutura logística
- Excesso de dejetos animais
- Evasão de capital intelectual
- Evasão de recursos
- COMDET:
- Não receber recursos
- Falta de interesse da comunidade pelo COMDET
- Ingerência do poder público no COMDET
- Corporativismo do COMDET
- Falta de interesse do poder público
- Participação do COMDET

0402

- Tecnologia da informação
- Ampliar a estrutura de armazenagem na propriedade
- Fomentar o desenvolvimento de novos negócios novos distritos e comunidades
- Fomento de novas cooperativas locais
- Suprir os gargalos do encadeamento produtivo relevante
- Falta educação em período integral
- Necessidade de maior investimentos em qualificação profissional
- Telefonia móvel deficiente
- Indisponibilidade de internet no interior
- Falta de medicina preventiva
- Grande percentual de salários baixos, necessidade de mudar perfil da renda

Na quarta fase da análise se definiram os eixos estratégicos. Conceitualização e explicação da metodologia.

ÁREAS ESTRATÉGICAS
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
MEIO AMBIENTE
CIDADANIA
CIDADE

INFORME

e) Etapa III: EXECUÇÃO

1. **Objetivo:** Definição das ações que serão executadas até 2013 com seus respectivos indicadores, metas, responsáveis e prazos para a execução e recursos.
2. **Método:** Foco participativo.

MAPA DE AÇÕES			
ÁREAS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	SUB ÁREAS	DIRETRIZ ESTRATÉGICAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Tornar Toledo uma cidade economicamente desenvolvida com qualidade de vida.	SUB ÁREA 1 INFRAESTRUTURA	ESTRATEGIA 1: Implantar estrutura logística integrada multimodal.
			ESTRATEGIA 2: Implantar portal de informações e dados socioeconômicos.
			ESTRATEGIA 3: Promover mecanismos de comunicação que permitam a integração rápida e eficiente para voz e dados
			ESTRATEGIA 4: Estudo de viabilidade para implantação de fontes de energias alternativas (PCH – São Francisco; eólicas, biogás, outras).
			ESTRATEGIA 5: Implantar um portal de informação sobre viabilidade de instalar atividade econômica.
			ESTRATEGIA 6:

16/04/2013

13/36

0509

INFORME

ÁREAS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	SUB ÁREAS	DIRETRIZ ESTRATÉGICAS	ESTRATÉGIAS
				Melhorar acessos do sistema viário (Foz do Iguaçu – Toledo – Umuarama) Pato Bragado (Rondon – Toledo – Palotina) etc.
		SUB ÁREA 2 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Criar habitat de inovação	ESTRATEGIA 1 Criação do parque tecnológico de Toledo ESTRATEGIA 2 Estimular novas matrizes econômicas.
		SUB ÁREA 3 EMPREENDEDORISMO	Promover a cultura empreendedora para a criação de novos negócios	ESTRATEGIA 1 Implantação de programas de incentivo ao empreendedorismo e cooperativismo no ensino fundamental. ESTRATEGIA 2 Criar mecanismos para fomentar as incubadoras de ideias nas instituições de ensino superior ESTRATEGIA 3 Ampliar os mecanismos de inserção formal dos empreendedores.
		SUB ÁREA 4 QUALIFICAÇÃO	Promover a melhoria do ensino fundamental e técnico.	ESTRATEGIA 1 Valorização do professor e intercâmbio com municípios e ou regiões que implantaram políticas de qualificação exemplares.
		SUB ÁREA 5 INDÚSTRIA	Promover o desenvolvimento sustentável das indústrias existentes, incentivando o emprego de novas tecnologias e oportunidades.	ESTRATEGIA 1 Criar novos parques industriais e realizar estudo para concessão de uso. ESTRATEGIA 2 Realizar um estudo de gargalos nos principais encadeamentos produtivos. ESTRATEGIA 3 Criar atrativos para indústrias de alta tecnologia

16/04/2013

14/36

0548

ÁREAS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	SUB-ÁREAS	DIRETRIZ ESTRATÉGICOS	ESTRATÉGIAS
		SUB ÁREA 6 COMÉRCIO	Tornar o comércio local referência estadual em competitividade e qualidade.	ESTRATEGIA 1 Informatizar e otimizar as campanhas de incentivo às vendas ESTRATEGIA 2 Criar um plano de marketing para o comércio de Toledo. ESTRATEGIA 3 Criar política de atração de empresas comerciais com perfil distribuidor e atacadista. ESTRATEGIA 4 Criar programa de incentivo para que as empresas participem de licitações públicas.
		SUB ÁREA 7 SERVIÇOS	Promover ambiente favorável à formação de serviços especializados, de alto valor agregado e turismo	ESTRATEGIA 1 Incentivar a criação de serviços especializados, com consequente retenção do capital intelectual. ESTRATEGIA 2 Desenvolver políticas de captação de recursos para desenvolvimento do turismo. ESTRATEGIA 3 Criar políticas de incentivo para serviços, equivalentes a outros setores.
		SUB ÁREA 8 PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	Transformar a produção agropecuária agregando valor, tecnologia e inovação.	ESTRATEGIA 1 Diversificar a produção, identificando novos produtos/mercados. ESTRATEGIA 2 Implantação de centro agropecuário de pesquisa e serviço. ESTRATEGIA 3 Incentivar uso de novas tecnologias nas atividades da agropecuária. ESTRATEGIA 4

052

ÁREAS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	SUB ÁREAS	DIRETRIZ ESTRATÉGICAS	ESTRATÉGIAS
MEIO AMBIENTE	Integrar as políticas sociais, e econômicas e ambientais	SUB ÁREA 1 BIODIVERSIDADE	Motivar e fomentar o desenvolvimento regional integrado.	Atrair empresas e institutos de pesquisa. ESTRATEGIA 5 Atuação política para defesa dos interesses do setor.
				ESTRATEGIA 1 Prospecção e criação de arranjos produtivos locais. ESTRATEGIA 2 Aproximação dos municípios da micro região no COMDET. ESTRATEGIA 3 Incentivar redes e alianças estratégicas regionais.
				ESTRATEGIA 1 Promover/desenvolver políticas públicas de incentivo à conservação e uso sustentável da biodiversidade ESTRATEGIA 2 Viabilizar recursos financeiros para promover ações e pagamento de serviços ambientais. ESTRATEGIA 3 Identificar e proteger áreas remanescentes relevantes para manutenção da biodiversidade ESTRATEGIA 4 Monitorar os impactos dos agroquímicos e atividades produtivas na biodiversidade e saúde humana
				ESTRATEGIA 1 Diagnosticar as condições atuais do solo rural em função das atividades desenvolvidas (uso de agroquímicos, dejetos animais) ESTRATEGIA 2
		SUB ÁREA 2 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (URBANO E RURAL)	Assegurar o uso e a ocupação do solo de maneira racional e sustentável	

0538

INFORME

ÁREAS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	SUB-ÁREAS	DIRETRIZ ESTRATÉGICAS	ESTRATÉGIAS
				Normalizar o uso e ocupação do solo urbano e rural objetivando preservação dos recursos naturais e meio ambiente. ESTRATÉGIA 3 Definir no Plano Diretor áreas protegidas, zoneamento industrial, comercial e serviços por atividade, além da produção.
		SUB-ÁREA 3 GESTÃO DE RESÍDUOS	Promover a gestão dos resíduos agropecuários, industriais e urbano visando a minimização dos impactos no meio ambiente	ESTRATÉGIA 1 Buscar universalização dos biodigestores para as atividades geradoras de biomassa residual.
				ESTRATÉGIA 2 Desenvolver tecnologias e inovação para o tratamento e o reaproveitamento de resíduos. ESTRATÉGIA 3 Desenvolver e aperfeiçoar a logística da coleta seletiva atendendo todo o município. ESTRATÉGIA 4 Promover a geração de renda, trabalho e emprego a partir de resíduos.
		SUB-ÁREA 4 GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Preservar a qualidade e quantidade das águas para garantir o desenvolvimento social, ambiental e econômico.	ESTRATÉGIA 1 Desenvolver políticas que incentivem a redução do desperdício e consumo da água, bem como fomentar o reuso. ESTRATÉGIA 2 Criar mecanismos de proteção de rios e nascentes. ESTRATÉGIA 3 Incentivar mecanismos que intensifiquem a infiltração das águas das chuvas. ESTRATÉGIA 4 Elaborar e implementar o Plano Municipal de Recursos Hídricos.

16/04/2013

17/36

0548

INFORME

ÁREAS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	SUB-ÁREAS	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS	ESTRATÉGIAS
CIDADANIA	Proporcionar a todo cidadão de Toledo o livre acesso a informação, possibilitando assim o conhecimento de seus direitos e deveres para que possa desenvolver suas potencialidades e participar ativamente no desenvolvimento sustentável do município.			ESTRATÉGIA 5 Viabilizar recursos financeiros para promover ações e pagamento de serviços ambientais (ex. Produtor de água)
		SUB-ÁREA 5 LICENCIAMENTO E NORMATIVAS LEGAIS	Criar mecanismos que facilitem o licenciamento ambiental.	ESTRATÉGIA 1 Municipalizar o licenciamento ambiental conforme lei complementar 140/2011
		SUB-ÁREA 6 EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Promover educação ambiental formal e informal.	ESTRATÉGIA 1 Promover educação ambiental em todos os níveis de ensino.
		SUB-ÁREA 1 PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	Incentivar, promover e facilitar, a efetiva participação cidadã, individual e coletiva, no desenvolvimento sustentável do município.	ESTRATÉGIA 1 Desenvolver consciência e sensibilização nos cidadãos de seu direito de pertencer de forma pró-ativa nas resoluções de problemas simples e complexos do município.
				ESTRATÉGIA 2 Incentivar a divulgação de serviços de utilidade pública na mídia (imprensa, áudio, visual e eletrônico). ESTRATÉGIA 3 Incentivar a participação dos cidadãos nos conselhos, associações de classe, moradores e outros mecanismos de desenvolvimento sustentável do município.
				ESTRATÉGIA 4 Promover estudos que visem assegurar aos conselhos municipais recursos financeiros para viabilizar as ações de seu alcance, de acordo com seus objetivos específicos. ESTRATÉGIA 5 Criar mecanismos de acompanhamento e constante vigilância para assegurar a desburocratização dos serviços públicos, facilitando a vida dos cidadãos do município.

16/04/2013

18/36

0558

INFORME

ÁREAS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	SUB-ÁREAS	DIMENSÃO ESTRATÉGICA	ESTRATÉGIAS
CIDADANIA				ESTRATÉGIA 6 Criar e implantar um programa permanente de educação fiscal que estimule a justa contribuição, bem como estimule a justa contribuição, bem como estimule o acompanhamento da aplicação de impostos no bem estar da comunidade.
				ESTRATÉGIA 1 Desenvolver processos educativos e de aprendizagem por todos os meios de formação e de comunicação destinados à redução de todos os tipos de violência.
		SUB ÁREA 2 SEGURANÇA	Garantir a todo cidadão o direito de ir e vir, bem como a inviolabilidade de seus bens e lar.	ESTRATÉGIA 2 Capacitar e estruturar o sistema de segurança.
				ESTRATÉGIA 3 Aplicar as diretrizes do sistema de ensino, relativo a aprendizagem e vivência de valores.
				ESTRATÉGIA 1 Tornar os centros de saúde como centro de orientação e formação de hábitos de vida saudável, na prevenção de doenças físicas, psicológicas e psicosomáticas.
		SUB ÁREA 3 SAÚDE	Viabilizar um sistema integrado de informação que compile dados do cidadão para o atendimento integral e otimizar a utilização dos recursos financeiros disponíveis objetivando a resolutividade, gerando indicadores para tomada de decisões.	ESTRATÉGIA 2 Capacitação do servidor e proporcionar recursos para o desenvolvimento de suas atribuições.
		SUB ÁREA 4 SISTEMA DE ENSINO	Obter melhores resultados de aprendizagem e promover vivência de valores.	ESTRATÉGIA 1 Diagnóstico com precisão das razões do baixo índice de aprendizado no ensino fundamental, com a implementação de políticas efetivas que atinja resultados esperados e promovam o pleno conceito de cidadão.

16/04/2013

19/36

Handwritten signature

INFORME

ÁREAS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	SUB-ÁREAS	DIRETRIZ ESTRATÉGICAS	ESTRATÉGIAS
				ESTRATEGIA 2 Valorização e capacitação dos professores.
		SUB ÁREA 5 MOBILIDADE	Proporcionar a todo cidadão os meios necessários para que tenham acesso pleno a todas as suas necessidades e interesses, considerando as necessidades de locomoção, de limitações físicas, limitações culturais, etc.	ESTRATEGIA 1 Fazer cumprir ou criar legislação, cobrando do poder público e do cidadão deveres de cada um, conservando o princípio de respeito e qualidade dos serviços.
		SUB ÁREA 6 ESPORTE, CULTURA E LAZER	Promover ações públicas de esporte, cultura e lazer a todo o cidadão, especialmente a população infantil e juvenil.	ESTRATEGIA 1 Incentivar a interação das secretarias de Esporte, Cultura e Lazer para a promoção de atividades, juntamente com o setor privado e sociedade civil organizada.
		SUB ÁREA 7 MEIO AMBIENTE	Incentivar e promover a cultura do "saber cuidar" como forma efetiva de participação cidadã local – planetária.	ESTRATEGIA 1 Desenvolver programas de educação sócios ambiental com todos os atores sociais (governo, empresas, organizações de sociedade civil, meios de comunicação) em temas prioritários como: resíduos sólidos, água e outros diagnosticados no município. ESTRATEGIA 2 Fazer de Toledo um município de referência na questão ambiental, implantando novos hábitos e novas tecnologias em construções sustentáveis produção de biogás, uso e reaproveitamento de água, transformação de resíduos, etc...
		SUB ÁREA 8	Garantir a alimentação adequada a todas as pessoas.	ESTRATEGIA 1 Fomentar a implementação de programas e políticas públicas visando a alimentação adequada e a erradicação da fome.

16/04/2013

20/36

[Assinatura]

INFORME

ÁREAS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	SUB ÁREAS	DIRETRIZ ESTRATÉGICAS	ESTRATÉGIAS
TERRITÓRIO	Oferecer estrutura física que comporte o desenvolvimento econômico sustentável de Toledo	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
		SUB ÁREA 9 ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assegurar assistência social a todos os grupos vulneráveis.	ESTRATÉGIA 1 Estabelecer indicadores que permitam implementar as políticas públicas sociais. ESTRATÉGIA 2 Garantir a inserção social, através de programas de reabilitação.
		SUB ÁREA 10 HABITAÇÃO	Garantir oferta de moradia adequada a todos os cidadãos toledanos.	ESTRATÉGIA 1 Implementar políticas públicas habitacionais.
		ESPAÇO URBANO	DIRETRIZ: Garantir condições estruturais para o crescimento e desenvolvimento da cidade.	ESTRATEGIA 1 Reestruturar o projeto de esgoto sanitário visando o isolamento de áreas urbanas ESTRATEGIA 2 Fomentar a pesquisa de novas tecnologias para o tratamento do esgoto ESTRATEGIA 3 Readequar o sistema de drenagem urbana.
		SUB ÁREA 1 INFRAESTRUTURA URBANA		ESTRATEGIA 4 Criar novos índices de ocupação do solo visando aumentar a infiltração de água nas propriedades urbanas. ESTRATEGIA 5 Reorganizar e disciplinar o sistema de arborização pública. ESTRATEGIA 6 Readequar o sistema de iluminação pública acompanhando novas tecnologias

16/04/2013

21/36

0589

INFORME

ÁREAS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	SUB-ÁREAS	DIRETRIZ ESTRATÉGICAS	ESTRATÉGIAS
				ESTRATÉGIA 7 Reestruturar a rede de energia elétrica, com planejamento de sua expansão. ESTRATÉGIA 8 Reestruturar o sistema de resíduos urbanos, tratando os pontos de geração, coleta, destinação e tratamento. ESTRATÉGIA 9 Planejar o fornecimento e captação de água potável para atender as demandas futuras.
				ESTRATÉGIA 1 Criar estudo criterioso no estabelecimento de novas densidades buscando integração e harmonia entre as zonas urbanas. ESTRATÉGIA 2 Criar áreas industriais que favoreçam a implantação de novas indústrias objetivando o crescimento ordenado na sede do município e distritos. ESTRATÉGIA 3 Estabelecer critérios para implantação dos equipamentos públicos necessários à expansão urbana.
				ESTRATÉGIA 1 Implantar novos modais (formas) de transporte. ESTRATÉGIA 2 Reestruturar o uso e a ocupação do solo. ESTRATÉGIA 3 Reestruturar as vias urbanas (ruas, calçadas, sinalização, sentido, estacionamento) inovar e priorizar o sistema de transporte público urbano. ESTRATÉGIA 4 Planejar a expansão da malha urbana.
		SUB-ÁREA 2 ZONAMENTO/DENSIDADE	Reorganizar a ocupação das edificações no solo e suas atividades.	
		SUB-ÁREA 3 MOBILIDADE URBANA	Facilitar a integração dos cidadãos com os meios de transporte e a cidade com acessibilidade.	

16/04/2013

22/36

ÁREAS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	SUB ÁREAS	DIRETRIZ ESTRATÉGICAS	ESTRATÉGIAS
TERRITÓRIO		PLANO DIRETOR SUB ÁREA 4 PLANO DIRETOR	Ordenar o desenvolvimento urbano e rural do município	ESTRATEGIA 1 Estabelecer critérios técnicos na escolha da equipe de elaboração e revisão do PD. ESTRATEGIA 2 Criar mecanismos que motivem e mobilizem a participação da comunidade. ESTRATEGIA 3 Criar mecanismos de divulgação e conhecimento do Plano Diretor pela comunidade. ESTRATEGIA 4 Estabelecer prazo de revisão periódico a cada 5 anos do Plano Diretor ESTRATEGIA 5 Estruturar um departamento técnico permanente objetivando o monitoramento sistemático do Plano Diretor. ESTRATEGIA 6 Avaliar sobre a necessidade de criar-se um Instituto que realize o acompanhamento e monitoramento sistemático do Plano Diretor pensando Toledo 2033.
		ESPAÇO RURAL SUB ÁREA 5 MOBILIDADE RURAL	Melhorar as condições do transporte das pessoas e da produção agropecuária.	ESTRATEGIA 1 Interligar estradas rurais alternativas ESTRATEGIA 2 Elaborar um sistema viário alternativo para transporte de equipamentos. ESTRATEGIA 3 Redimensionar estradas e pontes considerando os equipamentos rurais atuais.

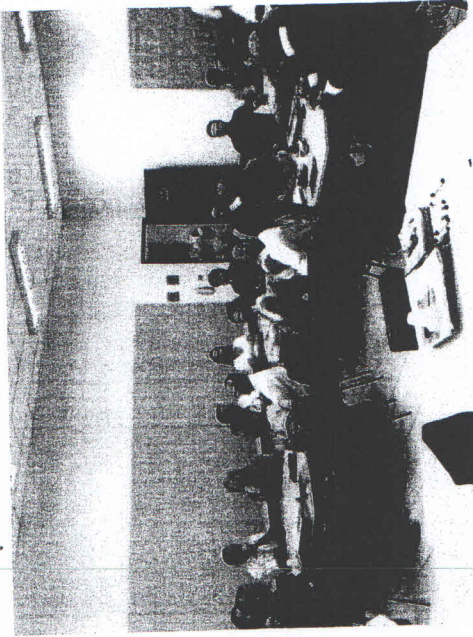
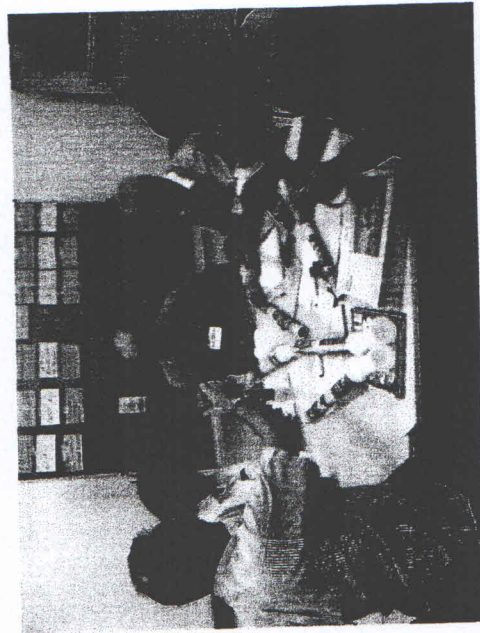
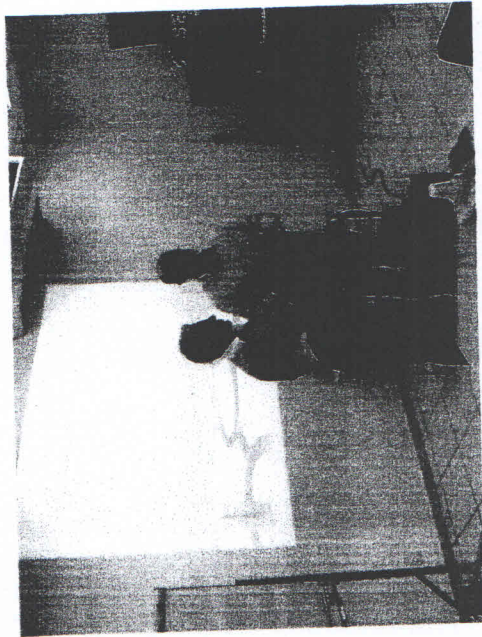
Obep

ÁREAS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	SUB ÁREAS	DIRETRIZ ESTRATÉGICOS	ESTRATÉGIAS
				ESTRATÉGIA 1 Aumentar a área pavimentada das estradas rurais adequando-as ao sistema de conservação do solo. ESTRATÉGIA 2 Orientar e acompanhar metodologia de tratamento de dejetos e resíduos. ESTRATÉGIA 3 Ampliar o atendimento com água tratada às propriedades rurais. ESTRATÉGIA 4 Reestruturar a rede de energia elétrica com planejamento de sua expansão e implantação do sistema trifásico. ESTRATÉGIA 5 Orientar e acompanhar metodologia para o aproveitamento das águas das chuvas (infiltração ou reuso) ESTRATÉGIA 6 Incentivar a legalização das edificações rurais. ESTRATÉGIA 7 Disciplinar a implantação do sítio industriais que atenda a legislação ambiental e não prejudiquem as atividades agropecuárias. ESTRATÉGIA 8 Realizar estudo de uso e ocupação do solo em áreas rurais.
		SUB ÁREA 6 INFRAESTRUTURA RURAL	Garantir condições estruturais para o crescimento e desenvolvimento econômico do campo	

Obs

INFORME

REGISTRO FOTOGRAFICO

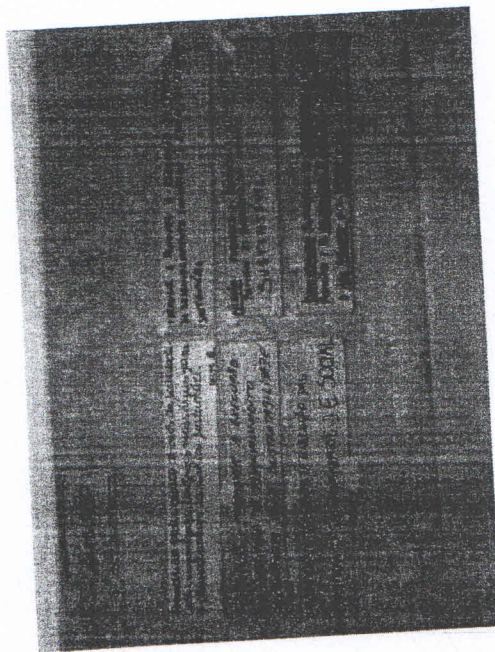
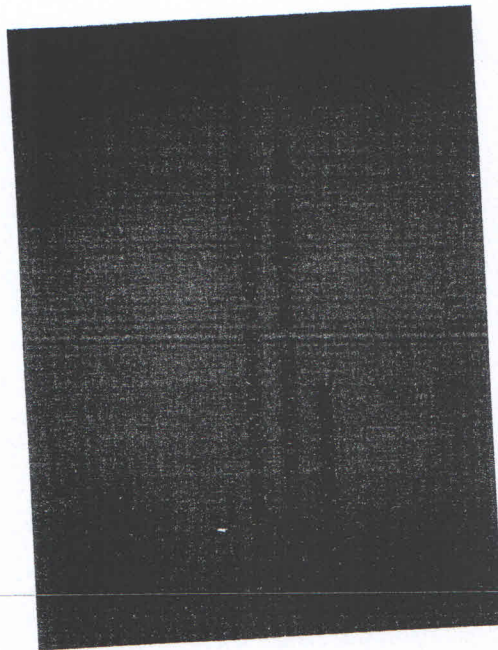
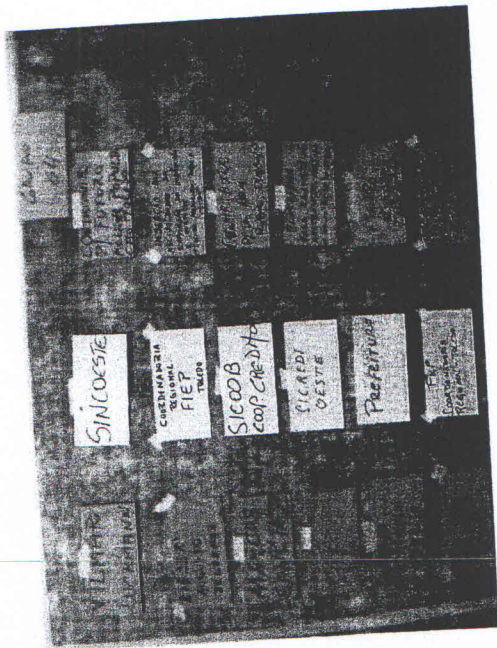


16/04/2013

25/36

0629

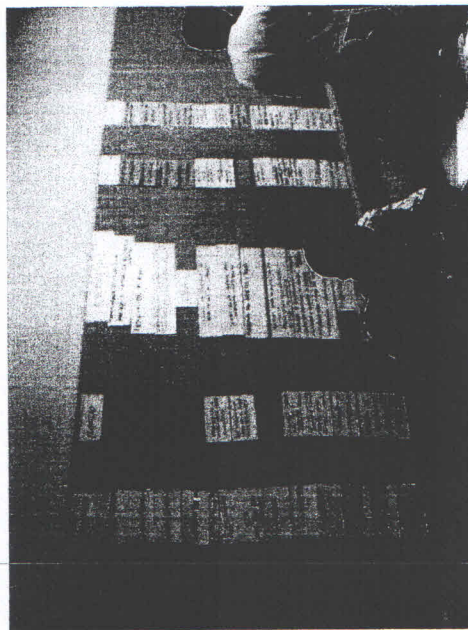
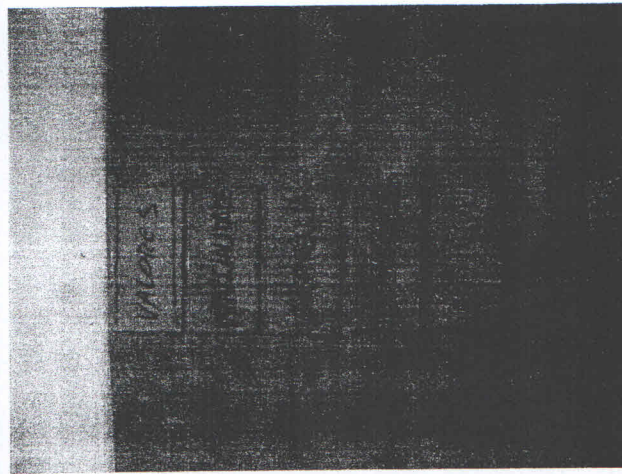
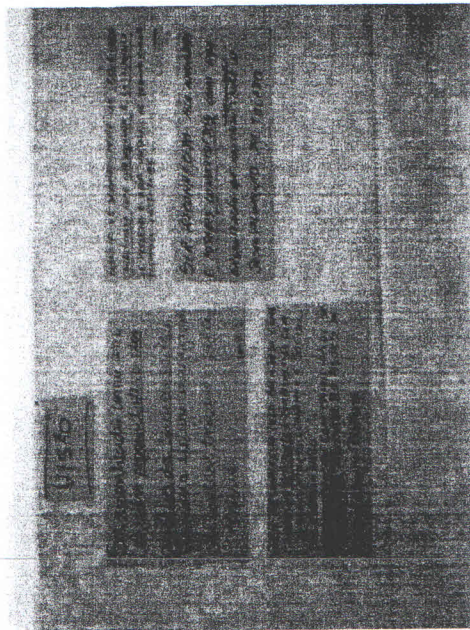
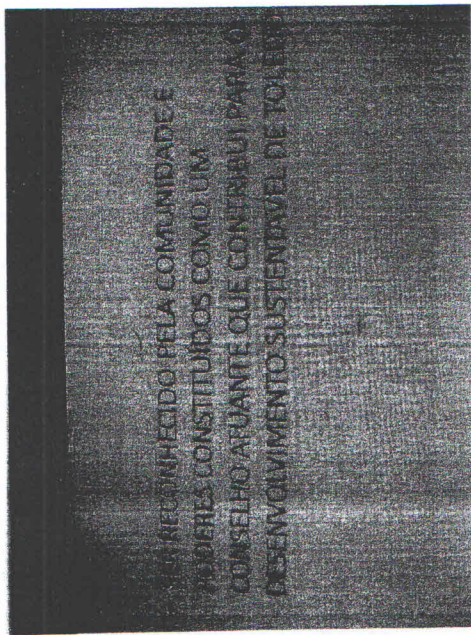
INFORME



26/36

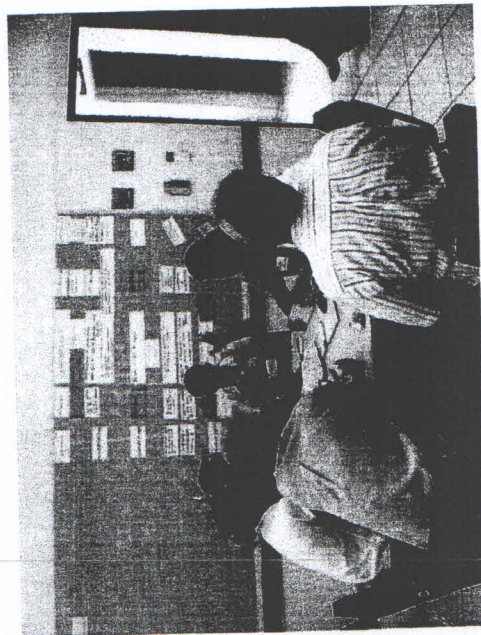
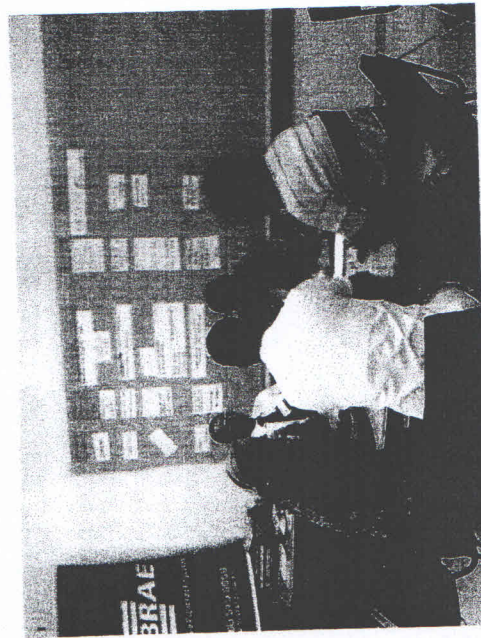
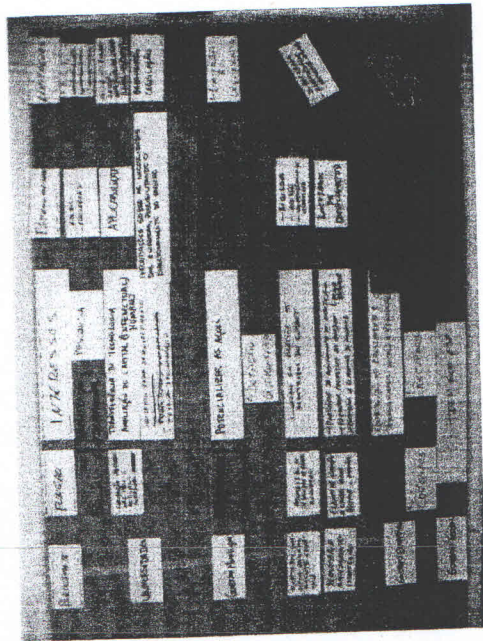
0638

16/04/2013



0642

INFORME

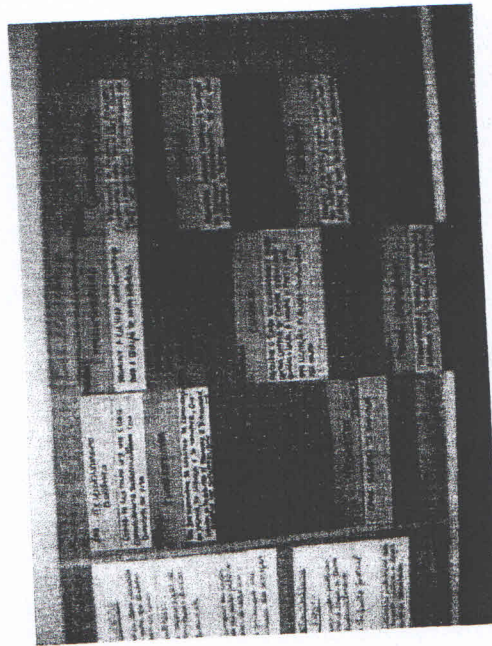


16/04/2013

28/36

0659

INFORME



29/36

0668

16/04/2013

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE TOLEDO

14 DE MARÇO DE 2013

LISTA DE PRESENÇA

<u>Nome</u>	<u>Instituição</u>	<u>Telefone</u>
1. <i>Adriana de Almeida</i>	<i>União de Ensino</i>	<i>3333-3333</i>
2. <i>Adriana de Almeida</i>	<i>União de Ensino</i>	<i>3333-3333</i>
3. <i>Adriana de Almeida</i>	<i>União de Ensino</i>	<i>3333-3333</i>
4. <i>Adriana de Almeida</i>	<i>União de Ensino</i>	<i>3333-3333</i>
5. <i>Adriana de Almeida</i>	<i>União de Ensino</i>	<i>3333-3333</i>
6. <i>Adriana de Almeida</i>	<i>União de Ensino</i>	<i>3333-3333</i>
7. <i>Adriana de Almeida</i>	<i>União de Ensino</i>	<i>3333-3333</i>
8. <i>Adriana de Almeida</i>	<i>União de Ensino</i>	<i>3333-3333</i>
9. <i>Adriana de Almeida</i>	<i>União de Ensino</i>	<i>3333-3333</i>
10. <i>Adriana de Almeida</i>	<i>União de Ensino</i>	<i>3333-3333</i>
11. <i>Adriana de Almeida</i>	<i>União de Ensino</i>	<i>3333-3333</i>
12. <i>Adriana de Almeida</i>	<i>União de Ensino</i>	<i>3333-3333</i>

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE TOLEDO14 DE MARÇO DE 2013LISTA DE PRESENÇA

<u>Nome</u>	<u>Instituição</u>	<u>Telefone</u>
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		

16/04/201331/36

0688

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE TOLEDO

14 DE MARCO DE 2013

LISTA DE PRESENÇA

[illegible]

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE TOLEDO

14 DE MARÇO DE 2013

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Instituição	Telefone
34. [Handwritten Name]	[Handwritten Institution]	[Handwritten Phone]
35. [Handwritten Name]	[Handwritten Institution]	[Handwritten Phone]
36. [Handwritten Name]	[Handwritten Institution]	[Handwritten Phone]
37. [Handwritten Name]	[Handwritten Institution]	[Handwritten Phone]
38. [Handwritten Name]	[Handwritten Institution]	[Handwritten Phone]
39. [Handwritten Name]	[Handwritten Institution]	[Handwritten Phone]
40. [Handwritten Name]	[Handwritten Institution]	[Handwritten Phone]

16/04/

200

COMDEL

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE TOLEDO

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE TOLEDO

10 DE ABRIL DE 2013

LISTA DE PRESEÇA

	Nome	Instituição	Telefone
1	Edmar Tava de Campos	PMT - São Plangirado	
2	Arbore Dall'agnol	CMV	
3	Adriano Carrazza Neto		
4	Adriano Carrazza Neto		
5	Adriano Carrazza Neto		
6	Adriano Carrazza Neto		
7	Adriano Carrazza Neto		
8	Adriano Carrazza Neto		
9	Adriano Carrazza Neto		
10	Adriano Carrazza Neto		

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE TOLEDO

10 DE ABRIL DE 2013

LISTA DE PRESENÇA

Novel

1991

16/04/2013

35/36

0722

COMDET

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE TOLEDO

10 DE ABRIL DE 2013

LISTA DE PRESENGA

Nome

Assinatura

[Handwritten signatures and names in a list format]

OK39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

0748

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO 064/2013

PROPONENTE: FUNDEP – FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO.

ENDEREÇO: Rua Universitária, nº. 2069 – Jardim Universitário

CIDADE: Cascavel **ESTADO:** Paraná

OBJETO:

Contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, para **prestar serviços técnicos especializados de consultoria em planejamento urbano local e regional** para desenvolver estudos visando à elaboração do Plano de Diretrizes Estratégicas para o Desenvolvimento do Município de Toledo - PDE, de acordo com o Termo de Referência, Plano de Ação e Cronograma Físico-Financeiro conforme a seguir descrito:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
1	1.1.1566	Prestação de serviços Elaboração de processo de licitação na modalidade de "Dispensa de Licitação" para a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, com objetivo de contratar serviços técnicos especializados de consultoria em planejamento urbano local e regional para desenvolver estudos visando à elaboração do Plano de Diretrizes Estratégicas para o Desenvolvimento do Município de Toledo - PDE, de acordo com o Termo de Referência, Plano de Ação e Cronograma Físico-Financeiro.	1	UN	R\$ 459.000,000	R\$ 459.000,000
TOTAL GERAL						R\$ 459.000,000

VALOR GLOBAL:

Para o presente objeto o valor global é de **R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais)**, para o período de 12 (doze) meses.

PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado **mensalmente** na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês, **até o 10º (décimo) dia útil** do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto.

Para o objeto desta dispensa, a proponente obriga-se a observar:

- Para fins de retenção do ISS considera-se como base de **cálculo 100% do valor** do contrato.
- Empresa sediada no Município de Toledo é necessária à emissão da Nota Fiscal de prestação de serviços eletrônica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

0752

PRAZO DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser realizados no prazo de **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura do contrato.

- I. O período de execução inicial poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos havendo interesse das partes, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
- II. Será possível a prorrogação do prazo contratual, desde que protocolado requerimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do vencimento do prazo contratual supracitado; havendo conveniência administrativa e atendidos os interesses em ambas as partes.
- III. Nos primeiros 12 (doze) meses de contrato, o preço será fixo e não haverá reajuste, sendo que, decorrido este prazo e havendo necessidade, o preço poderá ser reajustado pela variação do **INPC Índice Nacional de Preço ao Consumidor do IBGE**, no período, desde que solicitado e protocolado pela CONTRATADA e devidamente comprovado e após analisado pela Administração Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será de **18 (dezoito) meses** a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte de recurso
2013	2230	05.006.04.127.00102-044	3.3.90.39.05.00	000

AMPARO LEGAL:

Inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93, que diz: “É dispensável a licitação”.

- “XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”.

Assim, o Governo do Município de Toledo, através da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico, constatou a necessidade de contratar serviços técnicos especializados de consultoria em planejamento urbano local e regional para desenvolver estudos visando à elaboração do Plano de Diretrizes Estratégicas para o Desenvolvimento do Município de Toledo - PDE.

Esta necessidade decorre, dos relatórios apresentados ao Município pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de Toledo – COMDET, resultantes das Oficinas de Planejamento Estratégico realizado nos dias 14 e 15 de março de 2013 e no dia 10 de abril de 2013, onde foram debatidas a necessidade de implantação de diretrizes de planejamento estratégico para os próximos vinte anos, com a participação da sociedade civil organizada de Toledo, Pr., as quais refletem as proposições do plano de governo debatido com a comunidade: Humano, Desenvolvido e Participativo.

Assim sendo, considera significativo que os estudos reflitam as proposições do plano de governo debatido no qual estes serviços farão parte da sua materialização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

OT62

O trabalho se integrará num cenário de mobilizações dos toledanos envolvendo o governo local representado pelas suas secretarias municipais e órgãos coligados, a sociedade civil representada por associações de classes e organizações não governamentais, a academia representada pelas diversas universidades locais e a iniciativa privada representada pelo empresariado local.

Deste modo, com a definição do Plano de Diretrizes Estratégicas para o Desenvolvimento do Município de Toledo – PDE tem-se um cenário prospectivo, abrangendo o campo sócio-econômico, tecnológico e espacial-ambiental, que poderá nortear com maiores referências o desenvolvimento do município.

Para a execução do serviço, dentre as modalidades e formas possíveis, o Município de Toledo, através da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico optou por contratar, **mediante dispensa de licitação, na forma do art. 24, XIII, da Lei 8.666/93, a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.453.459/0001-51, com endereço a Rua Universitária, n.º 2069, Jardim Universitário, CEP: 85.819-110, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, que, com os vínculos que mantém com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, autarquia do Estado do Paraná, pode assegurar, na consecução dos serviços, não só a lisura que se espera no trato do dinheiro público, como que a qualidade e concretude que o trabalho exige.

O vínculo que a fundação mantém com a UNIOESTE assegurará a participação e o envolvimento de profissionais com qualificação adequada, vinculados, inclusive, aos seus diversos cursos de graduação e de pós-graduação em áreas pertinentes ao trabalho desejado, assim como assegurará estudo de campo real e adequado, evitando que o resultado obtido não seja meramente teórico e, assim inexequível.

Por derradeiro, temos que de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a publicação poderá ser feita após a contratação, porquanto a publicação constitui condição de eficácia do ato de contratar.

Toledo, 26 de Agosto de 2013.

J 16
0 um
JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PARECER JURÍDICO:

Em face o que consta e foi proposto neste processo na modalidade de **Dispensa de Licitação 064/2013**; e considerando a justificativa do **Secretário do Planejamento Estratégico**, nosso parecer é pelo reconhecimento da dispensa da licitação, de conformidade com o disposto no inciso XIII, do Artigo 24, da Lei 8.666/93 alterado pela Lei 8.883/94, ressalvando que a questão da compatibilidade do preço foge ao controle desta Assessoria, sendo de responsabilidade da Secretaria solicitante.

JOMAN HUSSEIN ALI MOHD RABAH
JOMAN HUSSEIN ALI MOHD RABAH
ASSESSORIA JURÍDICA



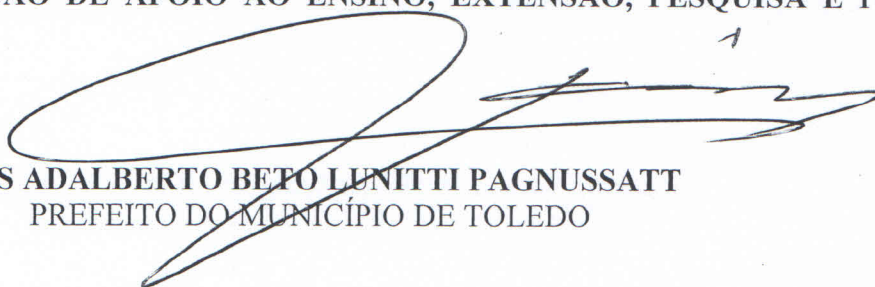
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

OPV

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações acima, ratifico o ato de dispensa de licitação constante do processo na modalidade de **Dispensa de Licitação 064/2013**, em favor da **FUNDEP – FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

29931
0702 29/08/2013
Fernanda

DO CONTROLE INTERNO

Na qualidade de Controlador Interno do Poder Executivo do Município de Toledo, e tendo recebido para análise a contratação (com dispensa de licitação) da Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (FUNDEP), faço os seguintes comentários, seguido de parecer:

1. Trata-se de contratação, conforme o objeto destacado na DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 64/2013 (fls. 074 do processo licitatório nº 11.813, protocolado sob nº 361, de 26.08.2013) de "serviços técnicos especializados de consultoria em planejamento urbano local e regional para desenvolver estudos visando à elaboração do Plano de Diretrizes Estratégicas para o desenvolvimento do Município de Toledo...";
2. Em tal DISPENSA DE LICITAÇÃO, às fls. 075, o Secretário do Planejamento Estratégico, Sr. Jadyr Cláudio Donin arrola que a contratação será dispensada de licitação com amparo no inciso XIII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 (alterada pela Lei Federal nº 8.883/94);
3. Consta ainda, às fls. 075, o parecer jurídico emitido pelo Sr. Jomah Hussein Ali Moh Rabah manifestando-se "...pelo reconhecimento da dispensa de licitação, de conformidade com o disposto no inciso XIII, do Artigo 24, da Lei 8.666/93...";
4. Primeiramente há que se reconhecer que a inspeção o processo de contratação citada é uma das obrigações do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Toledo. Sobre o assunto assim dispõe a Lei Municipal nº 1.960, de 18 de julho de 2007:

Art. 3º – O Sistema de Controle Interno do Município, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, alicerçada na realização de auditorias, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, tendo as seguintes competências:

...

VIII – efetuar o controle das atividades e da execução orçamentária, compreendendo:.

...

d) o exame das fases de execução da despesa, inclusive **verificando a regularidade das licitações e contratos (grifo nosso)**;

5. Em sendo assim, esse processo de dispensa de licitação de entrada no Controle Interno e, de pronto foi checado por Analistas de Controle Interno que



0792

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

- questionaram este Controlador de Controle Interno sobre a forma (dispensa de licitação) de contratação;
6. Para os referidos Analistas seria mais adequado um procedimento licitatório para a contratação dos serviços referidos no item 1 deste documento, pois para eles, devem existir outras instituições/empresas que tenham por objeto contratual a realização de serviços desta natureza;
 7. Diante desses fatos este Controlador Interno questionou o Assessor Jurídico do Poder Executivo de Toledo, Sr. Jomah Hussein Ali Moh Rabah, bem como o Prefeito, Sr. Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, o porquê da opção pela dispensa e estes argumentaram que um procedimento licitatório poderia eleger como ganhador uma empresa/instituição que não produzisse um trabalho da qualidade que a FUNDEP irá realizar, resultando em prejuízo ao Município de Toledo;
 8. Em análise do inciso XIII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, percebo que a dispensa pode ser cabível ao caso. Porém, um procedimento licitatório também.
 9. **PARECER DO CONTROLE INTERNO:** Face essa dúvida persistir nos pensamentos deste Controlador Interno, solicito que a administração municipal, através de departamento competente, consulte o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, questionando tal casa sobre o que é correto na contratação dos serviços de que trata o item 1 deste documento: um procedimento licitatório ou dispensa de licitação.

Toledo, 28 de agosto de 2013.


LUÍZ GILBERTO BIRCK

Controlador de Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná
Assessoria Jurídica

PROCESSO Nº 11813, DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

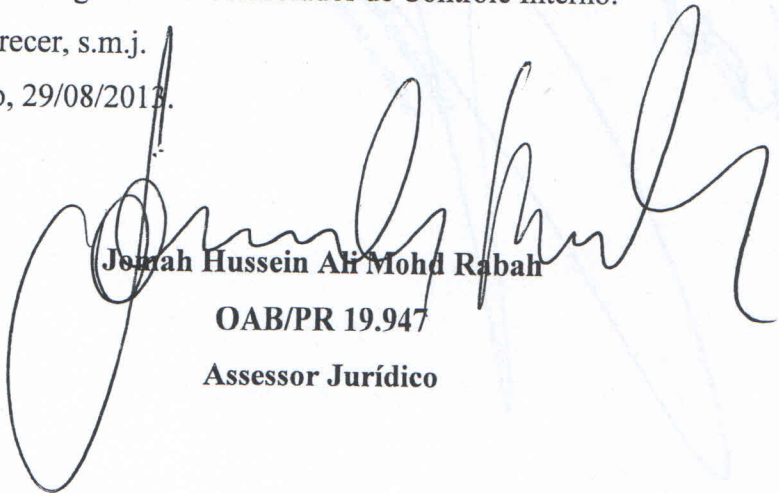
Com o devido respeito, as considerações tecidas pelo Ilmoº Sr. Controlador de Controle Interno, estão diretamente referidas a critérios de conveniência e oportunidade da contratação na modalidade proposta e não à sua estrita legalidade, donde não vemos qualquer sentido em se consultar o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Com efeito, o parecer emitido pelo Controlador de Controle Interno, apenas aponta para a possibilidade, em tese, de que a contratação sugerida, pudesse ser feita, também, mediante procedimento licitatório, o que, obviamente, não se discute. Mas, em momento algum, se pronuncia pela impossibilidade legal de que, no caso concreto, a contratação seja feita mediante dispensa, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93. Muito pelo contrário, o próprio controlador admite, expressamente, que a dispensa, ao menos em tese, é cabível à luz do caso concreto, aventando, apenas e hipoteticamente, que o procedimento licitatório, através da concorrência, poderia trazer algum benefício ao Município.

Assim sendo, considerando que nenhum óbice estritamente legal é oposto no caso concreto, cogitando-se, apenas, de conjecturas referidas a critérios de conveniência e oportunidade, e considerando que tais critérios encontram no executivo a instância própria de solução, a partir da eleição das alternativas legalmente admissíveis de solução, opinamos pela desnecessidade da consulta sugerida e pela adequação do procedimento adotado, ficando, contudo, ao arbítrio do Ilmoº Sr. Prefeito acatar ou não a sugestão do Controlador de Controle Interno.

É o parecer, s.m.j.

Toledo, 29/08/2013.


Jemrah Hussein Ali Mohd Rabah

OAB/PR 19.947

Assessor Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

08/12

CONTRATO Nº 0612/2013

Contrato de empreitada que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, e a **FUNDEP – FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04, e pelo Sr. JADYR CLÁUDIO DONIN, na condição de Secretário do Planejamento Estratégico, de acordo com a Portaria nº 21, de 01 de janeiro de 2013, residente e domiciliado no Largo São Vicente de Paulo, nº 1056, Centro, neste Município, portador da CI/RG sob nº 9.487.182/SSP/PR e do CPF/MF nº 156.457.899-20.

CONTRATADA: FUNDEP – FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Rua Universitária, nº. 2069 – Jardim Universitário, telefone (45) 3324-6733, CEP: 85.819-110, na cidade de Cascavel/PR, inscrito no CNPJ sob nº 72.453.459/0001-51, Inscrição Estadual nº Isenta, neste ato devidamente representada pela Sra. Luciana Oliveira de Fariña, na condição de Diretora Presidente, residente e domiciliado na Rua Cardoso, nº 466, Jardim Universitário, CEP 85.819-300, no Município de Cascavel-PR, portador da CI/RG nº 9.630.770-5 SSP/MG e inscrita no CPF/MF nº 717.035.276-15.

CLÁUSULA I - OBJETO

Contratação da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, para **prestar serviços técnicos especializados de consultoria em planejamento urbano local e regional** para desenvolver estudos visando à elaboração do Plano de Diretrizes Estratégicas para o Desenvolvimento do Município de Toledo - PDE, de acordo com o Termo de Referência, Plano de Ação e Cronograma Físico-Financeiro conforme a seguir descrito:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
1	1.1.1566	Prestação de serviços Elaboração de processo de licitação na modalidade de "Dispensa de Licitação" para a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, com objetivo de contratar serviços técnicos especializados de consultoria em planejamento urbano local e regional para desenvolver estudos	1	UN	R\$ 459.000,000	R\$ 459.000,000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

002

	visando à elaboração do Plano de Diretrizes Estratégicas para o Desenvolvimento do Município de Toledo - PDE, de acordo com o Termo de Referência, Plano de Ação e Cronograma Físico-Financeiro.				
TOTAL GERAL					R\$ 459.000,000

CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 8.666/93 e de acordo com as conclusões do edital de **Dispensa de Licitação nº 064/2013**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III – VALOR

O valor global para o objeto para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais)**, denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os recursos para assegurarem os pagamentos deste contrato são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte de recurso
2013	2230	05.006.04.127.00102-044	3.3.90.39.05.00	000

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **mensalmente** na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês, **até o 10º (décimo) dia útil** do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto.

Parágrafo Primeiro

Para o objeto deste contrato, a proponente obriga-se a observar:

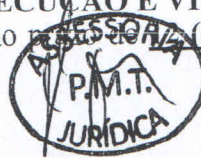
- Para fins de retenção do ISS considera-se como base de **cálculo 100% do valor** do contrato.
- Empresa sediada no Município de Toledo é necessária à emissão da Nota Fiscal de prestação de serviços eletrônica.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado por meio de depósito em conta corrente de titularidade da Contratada, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser realizados no **prazo de 12 (doze) meses** a contar da data de assinatura do contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

0832

Parágrafo Primeiro

O período de execução inicial poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos havendo interesse das partes, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo

Será possível a prorrogação do prazo contratual, desde que protocolado requerimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do vencimento do prazo contratual supracitado; havendo conveniência administrativa e atendidos os interesses em ambas as partes.

Parágrafo Terceiro

Nos primeiros 12 (doze) meses de contrato, o preço será fixo e não haverá reajuste, sendo que, decorrido este prazo e havendo necessidade, o preço poderá ser reajustado pela variação do **INPC Índice Nacional de Preço ao Consumidor do IBGE**, no período, desde que solicitado e protocolado pela CONTRATADA e devidamente comprovado e após analisado pela Administração Municipal.

Parágrafo Quarto

A vigência do contrato será de **18 (dezoito) meses** a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VII - DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos da Lei Municipal nº. 2.119 de 18 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, o **Secretário do Planejamento Estratégico**, obrigando-se ao cumprimento do contido no art. 3º e incisos da referida Lei Municipal relativo ao objeto deste contrato.

Parágrafo Único

Fica designado para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato o Sr. Jadyr Cláudio Donin.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- Advertência;
- Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**; e
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Handwritten signatures and stamps. One circular stamp reads "ASSESSORIA P.M.T. JURÍDICA".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

0042

Parágrafo Único

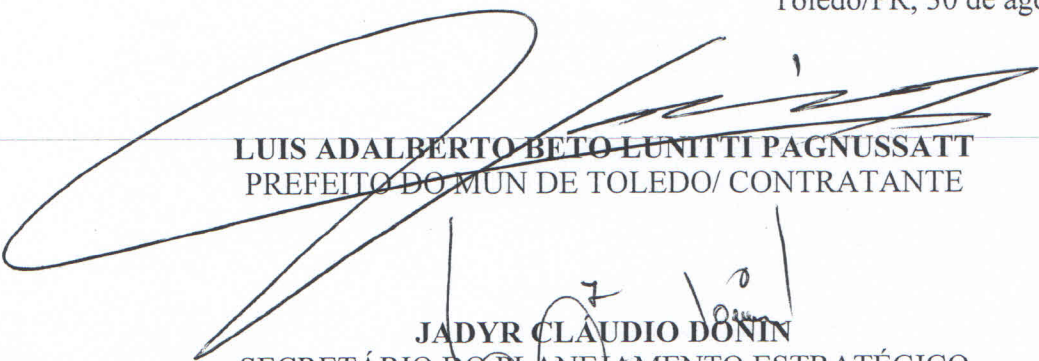
O Contratado reconhece o direito de o Contratante rescindir o contrato em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

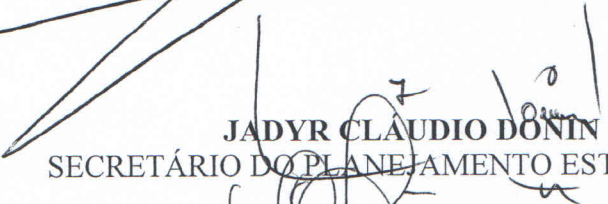
CLÁUSULA IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

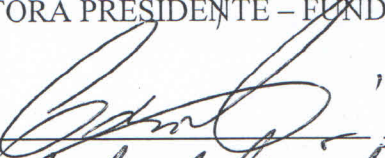
Toledo/PR, 30 de agosto de 2013.


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUN DE TOLEDO/ CONTRATANTE


JADYR CLAUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO


LUCIANA OLIVEIRA DE FARIÑA
DIRETORA PRESIDENTE - FUNDEP /CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Carlos A. Vicent
CPF. 461.225.406-68


Neuza Antonio Filizzo
CPF. 176.750.149-87



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SISTEMA PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO PORTARIA 14/2013

Nº 149, de 26 de julho de 2013, publicada em 27 de julho de 2013, na página nº 14, da Edição "n" 14 de Outubro;

e) O Estado;

S E N T E N Ç A

DECLARANDO, ainda, o disposto nas Leis Municipais nº 851 de 02 de maio de 1994 e nº 195 de 18 de outubro de 1995 quanto à direção da linha e respectiva Malhada e Malhada Lida;

D E C I S U M

Entende-se a Comissão de Saúde Pública Administrativa por apreter o reconhecimento do desmembramento do Aq

DECRETO Nº 970 de 18 de setembro de 1993 e Nº 106 de 18 de outubro de 1993, que institui o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de São José do Rio Preto.

DECRETO Nº 971 de 18 de setembro de 1993 e Nº 107 de 18 de outubro de 1993, que institui o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Cultural do Município de São José do Rio Preto.

DECRETO Nº 972 de 18 de setembro de 1993 e Nº 108 de 18 de outubro de 1993, que institui o Conselho Municipal de Defesa da Fauna e Flora do Município de São José do Rio Preto.

DECRETO Nº 973 de 18 de setembro de 1993 e Nº 109 de 18 de outubro de 1993, que institui o Conselho Municipal de Defesa do Solo e das Águas do Município de São José do Rio Preto.

DECRETO Nº 974 de 18 de setembro de 1993 e Nº 110 de 18 de outubro de 1993, que institui o Conselho Municipal de Defesa do Espaço Urbano do Município de São José do Rio Preto.

DECRETO Nº 975 de 18 de setembro de 1993 e Nº 111 de 18 de outubro de 1993, que institui o Conselho Municipal de Defesa do Espaço Rural do Município de São José do Rio Preto.

DECRETO Nº 976 de 18 de setembro de 1993 e Nº 112 de 18 de outubro de 1993, que institui o Conselho Municipal de Defesa do Espaço Público do Município de São José do Rio Preto.

DECRETO Nº 977 de 18 de setembro de 1993 e Nº 113 de 18 de outubro de 1993, que institui o Conselho Municipal de Defesa do Espaço Privado do Município de São José do Rio Preto.

DECRETO Nº 978 de 18 de setembro de 1993 e Nº 114 de 18 de outubro de 1993, que institui o Conselho Municipal de Defesa do Espaço Comunitário do Município de São José do Rio Preto.

DECRETO Nº 979 de 18 de setembro de 1993 e Nº 115 de 18 de outubro de 1993, que institui o Conselho Municipal de Defesa do Espaço Social do Município de São José do Rio Preto.

DECRETO Nº 980 de 18 de setembro de 1993 e Nº 116 de 18 de outubro de 1993, que institui o Conselho Municipal de Defesa do Espaço Cultural do Município de São José do Rio Preto.

DECRETO Nº 981 de 18 de setembro de 1993 e Nº 117 de 18 de outubro de 1993, que institui o Conselho Municipal de Defesa do Espaço Religioso do Município de São José do Rio Preto.

DECRETO Nº 982 de 18 de setembro de 1993 e Nº 118 de 18 de outubro de 1993, que institui o Conselho Municipal de Defesa do Espaço Esportivo do Município de São José do Rio Preto.

DECRETO Nº 983 de 18 de setembro de 1993 e Nº 119 de 18 de outubro de 1993, que institui o Conselho Municipal de Defesa do Espaço Lúdico do Município de São José do Rio Preto.

DECRETO Nº 984 de 18 de setembro de 1993 e Nº 120 de 18 de outubro de 1993, que institui o Conselho Municipal de Defesa do Espaço Científico do Município de São José do Rio Preto.

DECRETO Nº 985 de 18 de setembro de 1993 e Nº 121 de 18 de outubro de 1993, que institui o Conselho Municipal de Defesa do Espaço Tecnológico do Município de São José do Rio Preto.

DECRETO Nº 986 de 18 de setembro de 1993 e Nº 122 de 18 de outubro de 1993, que institui o Conselho Municipal de Defesa do Espaço Filosófico do Município de São José do Rio Preto.

DECRETO Nº 987 de 18 de setembro de 1993 e Nº 123 de 18 de outubro de 1993, que institui o Conselho Municipal de Defesa do Espaço Político do Município de São José do Rio Preto.

DECRETO Nº 988 de 18 de setembro de 1993 e Nº 124 de 18 de outubro de 1993, que institui o Conselho Municipal de Defesa do Espaço Jurídico do Município de São José do Rio Preto.

DECRETO Nº 989 de 18 de setembro de 1993 e Nº 125 de 18 de outubro de 1993, que institui o Conselho Municipal de Defesa do Espaço Econômico do Município de São José do Rio Preto.

DECRETO Nº 990 de 18 de setembro de 1993 e Nº 126 de 18 de outubro de 1993, que institui o Conselho Municipal de Defesa do Espaço Sociológico do Município de São José do Rio Preto.

DECRETO Nº 991 de 18 de setembro de 1993 e Nº 127 de 18 de outubro de 1993, que institui o Conselho Municipal de Defesa do Espaço Antropológico do Município de São José do Rio Preto.

DECRETO Nº 992 de 18 de setembro de 1993 e Nº 128 de 18 de outubro de 1993, que institui o Conselho Municipal de Defesa do Espaço Psicológico do Município de São José do Rio Preto.

DECRETO Nº 993 de 18 de setembro de 1993 e Nº 129 de 18 de outubro de 1993, que institui o Conselho Municipal de Defesa do Espaço Pedagógico do Município de São José do Rio Preto.

DECRETO Nº 994 de 18 de setembro de 1993 e Nº 130 de 18 de outubro de 1993, que institui o Conselho Municipal de Defesa do Espaço Médico do Município de São José do Rio Preto.

DECRETO Nº 995 de 18 de setembro de 1993 e Nº 131 de 18 de outubro de 1993, que institui o Conselho Municipal de Defesa do Espaço Farmacológico do Município de São José do Rio Preto.

DECRETO Nº 996 de 18 de setembro de 1993 e Nº 132 de 18 de outubro de 1993, que institui o Conselho Municipal de Defesa do Espaço Químico do Município de São José do Rio Preto.

DECRETO Nº 997 de 18 de setembro de 1993 e Nº 133 de 18 de outubro de 1993, que institui o Conselho Municipal de Defesa do Espaço Físico do Município de São José do Rio Preto.

DECRETO Nº 998 de 18 de setembro de 1993 e Nº 134 de 18 de outubro de 1993, que institui o Conselho Municipal de Defesa do Espaço Biológico do Município de São José do Rio Preto.

DECRETO Nº 999 de 18 de setembro de 1993 e Nº 135 de 18 de outubro de 1993, que institui o Conselho Municipal de Defesa do Espaço Botânico do Município de São José do Rio Preto.

DECRETO Nº 1000 de 18 de setembro de 1993 e Nº 136 de 18 de outubro de 1993, que institui o Conselho Municipal de Defesa do Espaço Zoológico do Município de São José do Rio Preto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

DECRETO Nº 098, de 05 de setembro de 2013.

Homologação resultado do Pregão Nº 031/2013 e da Licitação Nº 032/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, E eu, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

A fim homologar o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/M-2013 - MODALIDADE PREÇO FIXO, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, que o objeto desta será adjudicado à CLINICA DE MEDICINA VETERINÁRIA, inscrita no CNPJ nº 07.092.818/0001-09.

**TABELIONATO DE PROTESTO
DA COMARCA DE TOLEDO**

Lincoln Buquena de Freitas Oliveira
Titular
Marlene Ribeiro de Lara
Escritורה Autorizada

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O PR, para PROTESTO os títulos abaixo discriminados, de Responsabilidade dos Devedores e segurar relacionados.

Dia 03/12/2018 5719
LAPORADOROS DOS ANHOS PRA 521-369 R2
CO DO BMS/SA S/A
TAVARES COMERCIO

PA01237 2 Inq 2018/0265 561-0
PRO - JUIZADO DE FOLHAS E FOLHA 212A 439-0
PRO - BANCO DO BRASIL S/A
DAVIDSON EQUIPAMENTOS LTDA ME

[illegible]

POR INDICAÇÃO Nº 09413 DE 05/04/2016
AC Nº 73/2016 DE 08/04/2016
REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO

DIGITADO EM 28/04/2016 ÀS 15H56
O(A) SECRETÁRIO(A)
CARLOS ROBERTO COSTA - ME

POR INDICAÇÃO Nº 10837 DE 05/05/2016
AC Nº 89/2016 DE 08/05/2016
REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO

Não se pôde simplesmente encontrar os responsáveis, pelo presente os interessados todos os fins de direito para que compareçam ao Ofício de Presteito aqui intimado para ou declarar até as 15:00 horas do dia útil seguinte da publicação deste. O não comparecimento ao referido dia implicará o registro do PROTESTO do respectivo título.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
VIABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2013
OBJETO: ALEX RODRIGUES MACHADO
END: Av. Maracanã, nº 1246, Bairro: Tijua.
E- Rio de Janeiro/RJ
DE: Contratação de Alex Rodrigues Machado, profissional com no
licação, para atuar como enfermeiro na VII Mostra de Circo de Toledo de 04 d
o de 2013, com a finalidade em realizar inicialmente a superintendência na
4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), estão indicadas despesas com os val

[illegible]

CONTRATO Nº 022/2015
SUBS. MUNICÍPIO DE TUBARÃO e o Microempresário individual **ALEX RODRIGUES MACHADO**, por meio do instrumento de **CONTRATO Nº 0310/131740** **OBJETO:** Contratação de Alex Rodrigues Machado, profissional especializado, para atuar como conciliador na VII Mostra de Cidades de Tieda do Brasil, a ser realizada em Tieda, em 2015, com o objetivo de realizar treinamento e aperfeiçoamento de Artes Cênicas. **VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS:** Para o presente objeto o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), estão incluídas despesas com alimentação, hospedagem, alimentação e o transporte do Rio de Janeiro para Tieda, Tieda e Tieda. **CONTRATO** firmado em Tieda, 27 de agosto de 2015, em duas vias de igual teor e conteúdo, cujas cópias foram encaminhadas para o processo de inexistência de Litigação Nº 022/2013.

CONTRATO DE FUNDADO DE 2009 - Juízo Universitário
ESQUEMA:
 O: Contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA, GRADUAÇÃO para prestar serviços técnicos especializados de consultoria técnica, ambiental e social para a elaboração de estudos diagnósticos e planejamento ambiental urbano local e regional para desenvolvimento de estudos visando a elaboração de projetos de intervenção ambiental e planejamento urbano, para o município de São Paulo com o termo de Referência: Plano de Ação e Cronograma Físico-Financeiro a seguir descrito: **VALOR GLOBAL**. Para o presente objeto o valor global é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o qual se estabelece o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento.
 P: **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente em proporção ao valor das atividades por mês, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação da empenha correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento.
 O período de execução inicial poderá ser prorrogado por quem o interessado houver, havendo interesse das partes, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

[illegible]

CONTRATO Nº 0612/2013
MUNICÍPIO DE TOLEDO/SP e FUNDEP - FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO DE TOLEDO/SP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio ao ensino, extensão, pesquisa e pós-graduação, para a preparação de técnicos especializados de consultoria em planejamento urbano local e regional, para a realização de estudos visando à elaboração de Plano de Diretrizes Estratégicas para o desenvolvimento da cidade de Toledo/SP, com ênfase no planejamento das Áreas e Cronogramas Plano-Financiero contendo a seguir detalhe: VALOR GLOBAL: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e VALOR LÍQUIDO: R\$ 3.738.170,40 (quatro milhões de reais e noventa mil reais), para o período de 12 (doze) meses, contratado em 30/09/2013, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação Nº 064/2013.

Os interessados encontram-se à disposição para download no site: www.toledo.sp.gov.br
 Licitação, Demais informações, Decl. Licitação do Município de Toledo/SP
 Endereço: Rua 15 de Novembro, 100 - Centro - Toledo/SP - Fone: (45) 3378-1704, e-mail: licitacao@toledo.sp.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Ouvidoria de Contas

006
R

Ofício n.º 276/13-ODV-OC

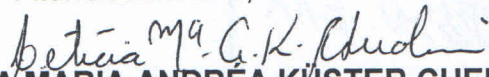
Curitiba, 12 de setembro de 2.013.

Exmo. Senhor Prefeito Municipal,

Dada a existência do atendimento sob o nº 1352/2013, (cópia em anexo), nesta Ouvidoria, solicito a Vossa Excelência o envio de esclarecimentos e justificativas sobre a contratação da Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-graduação-FUNDEP, com a juntada do processo de dispensa de licitação nº 064/2013 deste município.

Aguardo o atendimento ao presente em 10 (dez) dias a contar de seu recebimento, sob pena de aplicação de multa conforme Parágrafo Único do artigo 6º da Resolução nº 06/2006.

Atenciosamente,


LETÍCIA MARIA ANDRÉA KÜSTER CHEROBIM
Ouvidora de Contas

Exmo. Senhor
LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito Municipal
Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP: 85900-110
TOLEDO - PR
zdm

Obs.: A resposta deverá ser encaminhada diretamente a **OUVIDORIA/TCE**, não sendo necessário protocolar, no envelope mencionar o número do Atendimento.

Atendimento 1352/2013

Data:11/09/2013 17:02

Status:Atribuido

Forma contato:

Histórico do atendimento

Dados do solicitante (Sigiloso)

Os dados do solicitante serão omitidos na versão impressa.

Reivindicação

Status:

Atribuído para Tribunal De Contas (TCE-PR)

Área:Tribunal de Contas

Assunto:Ouvidoria

Reclamação

Protocolo:

Reivindicação:

Prezado Ouvidor (a) venho por meio desta denunciar uma dispensa de licitação de nº 064/2013 do Município de Toledo onde contrata a Fundep - Fundação de apoio ao ensino, extensão, pesquisa e pós graduação. Objeto contratação da fundação para prestar serviços técnicos especializados de consultoria em planejamento urbano local e regional para desenvolver estudos visando à elaboração do Plano de diretrizes e estratégias para o desenvolvimento do município de Toledo - PDE. de acordo com o termo de referência. Ocorre que tomei conhecimento que existem várias empresas que fazem o mesmo serviço de assessoria, sendo assim passível de licitação pública por concorrência: pregão eletrônico.

O edital foi publicado no diário oficial do município em 09 de setembro de 2013 página 03, sobre o valor de R\$ 459.000,00.

Sem mais

atenciosamente

CÓPIA

087
P



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

088
R

A.R.



Ref. of.nº. 276/2013 - Ouvidoria

Exmo. Senhor

LUIS ADALBERTO B. L. PAGNUSSATT

Prefeito Municipal

R. Raimundo Leonardi, 1586

TOLEDO - PR

CEP: 85900-110



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY



PESO / WEIGHT (kg)

JG 23794737 6 BR



088
R

93

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

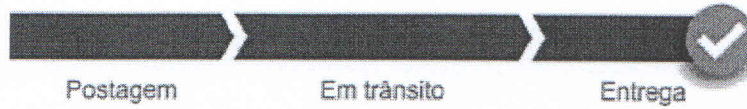
REMETENTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Centro Cívico - Curitiba - Paraná - CEP 80530-910

009
R

JG 237 947 376 BR

Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Entregue

03/10/2013 15:37 TOLEDO / PR

03/10/2013 15:37	Entregue	TOLEDO PR
03/10/2013 09:52	Saiu para a Entrega	TOLEDO PR
01/10/2013 10:49	Postado	CURITIBA PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

090
E

Ofício nº 0873/2013-GAB

Toledo, 11 de outubro de 2013.

À Senhora

LETÍCIA MARIA ANDRÉA KÜSTER CHEROBIM

Ouvidora de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Curitiba - PR

Assunto: Responde Ofício nº 276/13-ODV-OC.

Senhora Ouvidora,

1. Em atenção à solicitação contida no Ofício supra, formulado por essa Ouvidoria, com data de 12/09/2013, encaminhamos apensa a este expediente cópia integral do processo de dispensa de licitação nº 064/2013, deste Município de Toledo.
2. Outrossim, esclarecemos que as motivações e justificativas da dispensa encontram-se devidamente retratadas às fls. 05 e seguintes do referido processo, não sendo, ademais, a primeira vez que esta municipalidade adota tal modalidade de contratação deste tipo de serviço, sem que, outrora, tenha se questionado da sua legalidade, como se infere nas anexas cópias de Notas de Empenho emitidas, respectivamente, em 16/08/2010; 24/08/201 e 27/02/2012.
3. Por fim, esclarecemos que, por cautela e considerando que nenhum valor havia sido, ainda, empenhado em favor da contratada quando da recepção deste Ofício pelo Município, o Sr. Prefeito, por cautela, decidiu suspender a execução do contrato em questão, no aguardo da manifestação desta Egrégia Corte, conforme se infere às fls. 087-verso do respectivo e anexo processo.

Atenciosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Ofício 119/2013

Toledo, 26 de setembro de 2013.

Prezado Senhor

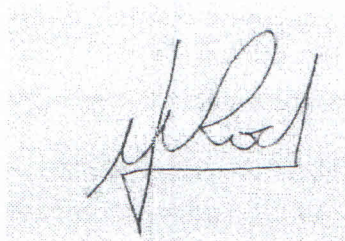
O Observatório Social de Toledo, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, reconhecida de utilidade pública conforme Lei Municipal "R" nº 158, de 17/12/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 10.600.188/0001-62, tem como um de seus objetivos estatutários "acompanhar os trabalhos e eventualmente apresentar propostas que contemplem mudanças no processo de gestão dos recursos públicos", entre outros, primando, sempre, pela preservação dos princípios que norteiam o interesse público.

Na rotina de cumprimento de referidos objetivos, solicitamos a copia da dispensa 064/2013 referente à "Estudo de desenvolvimento e Planejamento do Município de Toledo", para análise das atribuições e valores estabelecidos no Contrato.

cme-969800

Estaremos à disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Atenciosamente,



Weimar Freire Rocha Junior
Presidente do Observatório Social de Toledo

Ilmo.

Amauri Vilmar Linke

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Toledo - Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, n°. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

092
087
084

Ofício nº 507/2013 – ADM/DLC

Toledo/PR, 03 de outubro de 2013.

Ilmo. Sr.

Weimar Freire da Rocha Júnior

Presidente do Observatório Social de Toledo - OST

Assunto: Resposta ao ofício nº 119/2013

Senhor Presidente,

Diante da documentação protocolizada em 27/09/2013 sob o nº 33509 do Observatório Social de Toledo (OST) e encaminhada a este Secretário, encaminho anexo cópia do contrato nº 0612/2013 e o processo licitatório modalidade Dispensa nº 064/2013.

Diante do exposto, e no intuito de demonstrar a responsabilidade desta Administração com o erário público, era o que tínhamos para o momento e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Amauri Vilmar Linke
Secretário da Administração

092
2 092
2

Controle _____ Tributo _____ Exercício _____
 969800 TARIFA EXPEDIENTE 2013
 Protocolo de entrega
 ass _____
 Local _____ Data ____ / ____ / ____

TARIFA DE EXPEDIENTE - MUNICIPIO DE TOLEDO

Controle _____ Tributo _____ Exercício _____
 969800 _____ TARIFA EXPEDIENTE _____ 2013
 Contribuinte _____
 OBSERVATORIO SOCIAL DE TOLEDO
 Localizacao _____
 LARGO SAO VICENTE DE PAULO-ACIT 1333
 AP 2 CENTRO
 85900-215 TOLEDO - PR
 Atividades _____
 45.09.0001 SERVICOS COMUNITARIOS E SOCIAIS NAO ESPECIFICA
 Area utilizada 15,00 m² 0 empregados

Demonstrativo	Valores em R\$
TARIFA DE EXPEDIENTE	24,64
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
Total lançado	24,64
Desconto pgto Único	0,00
Valor pgto a vista	0,00
Valor das parcelas	24,64

TARIFA DE EXPEDIENTE				
MUNICIPIO DE TOLEDO				
OBSERVATORIO SOCIAL DE TOLEDO				
Controle	No Guia	Exercicio	Vencimento	Parcela
969800	392446	2013	14/10/2013	1
Valor da Parcela em R\$				24,64
Desconto para pgto no Vcto				
Juros e multa				
Total pago				
ACRESCIMOS APOS O VENCIMENTO:				
Juros de 1% ao mes a partir do mes subsequente ao do vencimento debito;				
Multa de 2% ate o 60o dia apos vcto; 5% a partir do 61o dia apos vcto;				
Correcao Monet. p/ variacao da Unid Refer. Toledo(URT).				

(Via Contribuente)

CAIXA LOTERIAS CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap.
287-595081213-8
HORA DF 15:36:35
TERM 039717
07/06/2013
DJT, 14.08.197-9
LOCALIDADE: TOLEDO
CAB, VINCULADA: 0726
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE TOLEDO PR
VALOR DO PAGAMENTO: 24,64
8175000000002 24644512014
310140200000 03392445007
287-595081213-8
CAIXA DO CLIENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

094
E

Ofício nº 0892/2013-GAB

Toledo, 18 de outubro de 2013.

À Senhora

LUCIANA OLIVEIRA DE FARIÑA

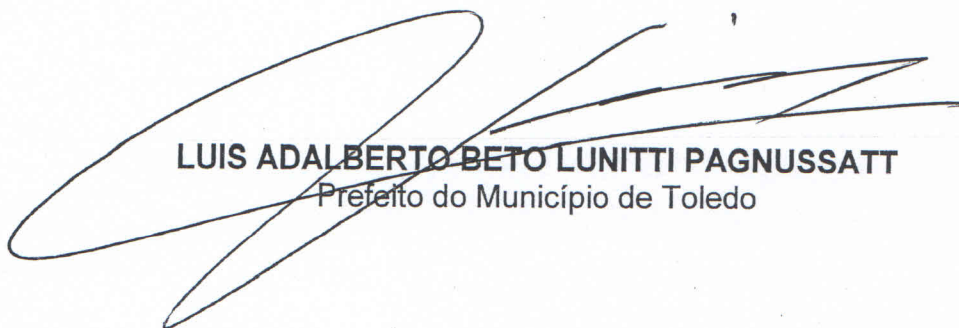
Diretora Presidente da Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-graduação - FUNDEP
Cascavel - PR

Assunto: Faz referência ao contrato nº 0612/2013.

Senhora,

1. Considerando o contrato supra, celebrado entre o Município de Toledo e essa Fundação, em 30.08.2013, comunicamos a suspensão do seu objeto, que versa sobre a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em planejamento urbano local e regional, em virtude de denúncia formalizada pela Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme documentos que seguem anexos.
2. Limitados ao exposto, nos colocamos a disposição para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo